# Proc. Administrativo 12.781/2026

**De:** Everton N. - PMM-PC

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

**Data:** 30/07/2026 às 14:20:46

**Setores (CC):**

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Setores envolvidos:**

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-PC, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

## OF 99-2026 COMPRA DIRETA - ALARME DE INCÊNDIO COM OU SEM FIO

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de **serviços e compra para a instalação de uma central de alarme de incêndio**, na modalidade D**ispensa de Licitação**, no valor total de **R$ 9.325,00**, através da Polícia Civil de Mafra ,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

**Everton Paulo Neundorf**
*Agente de Polícia Civil*

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

**Anexos:**

01_ORCAMENTO.pdf
02_ORCAMENTO.pdf
03_ORCAMENTO.pdf
ATESTADO_DE_DECLARACAO_DE_EMPRESA_OK_docx.pdf
CNPJ_ZIPPEL.pdf
DECLARACAO_CUMPRIMENTO_LEIS_TRABALHISTAS_assinado.pdf
DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_DE_FATOS_IMPEDITIVOS_PARA_CONTRATAR_COM_A_ADMINISTRACAO_PUBLICA_assinad
DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_9_DRP_OK_docx_2_.pdf
JUSTIFICATIVA_004_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO_ok_docx.pdf
MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECOS_CENTRAL_DE_ALARME_DE_INCENDIO_OK_docx.pdf
Menor_Preco_Compras_Novo_Documento_Preco_Calculado.pdf
PESQUISA_DE_PRECO_JUSTIFICATIVA_ok.pdf
QUADRO_SOCIETARIO_ZIPPEL.pdf
Secretaria_de_Estado_da_Fazenda_de_Santa_Catarina_1_.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_001_202_ALARME_DE_INCENDIO.docx
TERMO_DE_REFERENCIA_001_202_ALARME_DE_INCENDIO_docx.pdf
ZIPPEL_CNDT_Trabalhista_19_01_2027_50801400000174.pdf
ZIPPEL_CND_19_01_2027_50801400000174.pdf
ZIPPEL_CND_Estadual_13_01_2027_50801400000174.pdf
ZIPPEL_CND_Federal_19_01_2027_50801400000174.pdf
ZIPPEL_CRF_FGTS_01_08_2026_50801400000174.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Cassiano Tiburski | 30/07/2026 15:30:58 | 1Doc | CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80 |
| Everton Paulo Neundorf | 30/07/2026 17:10:02 | 1Doc | EVERTON PAULO NEUNDORF CPF 037.XXX.XXX-54 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8886-B9A0-D937-7C7B**

# DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

## NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

**ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA - ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DI** 

CNPJ: 50.801.400/0001-74 - Insc. Estadual: 262324903

Rua R BENEMERITO ANTONIO GRAMS - BARRACAO, 162 - Vila N — Fone: (47) 99749 1376

89304-198 - Mafra - SC

**N. do Documento Fiscal: 000000** **DAV:** **0000002729**

**Vendedor:** SUPERVISOR

**Validade:** 30/06/2026 **Data:** 25/06/2026 **Hora:** 14:43:19

**Identificação do Solicitante**

**Cliente:** 1894 - Policia Civil - Mafra **CPF/CNPJ:**

**Fantasia:** **RG/IE:**

**Solicitante:** **IM:**

**Endereço:** **Bairro:**

**CEP:** 89304-198 **Cidade/UF:** Mafra / SC

**Comercial:** **Fax:** **Celular/0800:**

**Residencial:** **E-mail:**

**Relação de Produtos/Serviços**

| | Código | Cód. Barras | Descrição | Qtd | Med | Unitário | Desconto | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 3138 | 3138 | Central WF 50 (125 Pontos) | 1,000 | UN | 1.485,000 | 0,000 | 1.485,000 |
| 002 | 3139 | 3139 | AM Acionador Manual de Alarme (Pilha) | 4,000 | UN | 412,500 | 0,000 | 1.650,000 |
| 003 | 3140 | 3140 | Módulo Sirene/Roteador | 4,000 | UN | 547,500 | 0,000 | 2.190,000 |
| 004 | 196 | 196 | MÃO DE OBRA | 1,000 | UN | 4.000,000 | 0,000 | 4.000,000 |

Obs: Mão de obra de instalação do sistema de Alarme de Incêndio

**Transportadora:**

**Quantidade:** 0,00 **Peso Bruto:** 0,0000 **Peso Líquido:** 0,0000

**Qtd Total de Itens:** 10,00

**Pagamento:** Nenhum

| | |
|---|---|
| **SubTotal:** | **9.325,00** |
| **Desconto:** | **0,00** |
| **Frete:** | **0,00** |
| **Total:** | **9.325,00** |

**Observações:**

____/____/____ Data

_____ Assinatura do Solicitante

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

**CNPJ**: 85.241.693/0001-67 - **Inscrição Estadual**: 252.410.700
**Endereço**: Rua José Frosch, 1339 **Bairro:** Restinga **CEP**: 89.302-215 **Cidade**: Mafra/SC

# DEFESA - CONTRA CHAMA

**SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

Mafra, 17/07/2025

## PROPOSTA COMERCIAL

**Instalação de Sistema de Alarme de Incêndio**

Em atendimento à solicitação de levantamento de preços encaminhada pela **9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra/SC**, apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento e instalação de sistema de alarme de incêndio, conforme especificações constantes no ofício.

**Objeto da Proposta**

A presente proposta contempla o fornecimento dos materiais e a execução completa dos serviços necessários para instalação de um sistema de alarme de incêndio, visando proporcionar maior segurança à edificação e atender às exigências técnicas aplicáveis aos sistemas de prevenção e combate a incêndio.

**Escopo dos Serviços**

Esta proposta contempla:

- Fornecimento de **01 Central de Alarme de Incêndio**;
- Fornecimento de **04 Sirenes Audiovisuais**;
- Fornecimento de **04 Acionadores Manuais**;
- Fornecimento de conectores, tomadas, cabos, eletrodutos, caixas de passagem, fixadores e demais materiais necessários para a perfeita execução da instalação;
- Substituição da fiação destinada aos acionadores manuais, conforme informado no levantamento técnico;
- Instalação da nova central no local atualmente ocupado pela central existente;
- Instalação e interligação de todos os dispositivos ao sistema;
- Configuração e programação da central de alarme;
- Identificação dos dispositivos instalados;
- Testes operacionais de funcionamento;
- Testes de acionamento manual e sonoro;
- Verificação completa da comunicação entre central e dispositivos;
- Entrega do sistema em pleno funcionamento.

Todos os serviços serão executados por profissionais qualificados, observando rigorosamente as boas práticas de engenharia e as normas técnicas vigentes aplicáveis aos sistemas de detecção e alarme de incêndio, bem como as Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e normas da ABNT pertinentes.

Fornecimento de materiais e mão de obra para instalação completa do sistema de alarme de incêndio

**Valor Total da Proposta: R$ 11.604,66**

**Condições Gerais**

- O valor contempla materiais, equipamentos, mão de obra especializada, instalação, configuração, testes e comissionamento do sistema.
- Os serviços serão executados em horário previamente alinhado com a contratante, buscando minimizar interferências nas atividades da unidade.
- Após a conclusão dos serviços será realizado teste geral de funcionamento do sistema juntamente com o responsável indicado pela contratante.
- Eventuais serviços de alvenaria, pintura, recomposição de acabamentos ou adequações elétricas não relacionadas diretamente ao sistema de alarme de incêndio não fazem parte desta proposta.
- A proposta foi elaborada com base nas informações constantes no ofício encaminhado pela 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra/SC. Caso sejam identificadas necessidades adicionais durante a execução dos serviços, estas serão previamente apresentadas para aprovação da contratante.

**Prazo de Execução**
A execução dos serviços será realizada em até **15 dias úteis** após a autorização formal para início dos trabalhos e disponibilidade dos materiais.
**Garantia**
Os materiais fornecidos terão garantia conforme o fabricante, e os serviços de instalação possuirão garantia de **12 (doze) meses** contra defeitos decorrentes da execução, desde que respeitadas as condições normais de utilização do sistema.
**Validade da Proposta**
Esta proposta possui validade de **30 (trinta) dias** a contar da data de sua emissão.

Condição de Pagamento: Boleto Bancário 30 dias
Prazo de validade do orçamento: 15 dias

**Todos os serviços realizados pela Defesa Sistemas seguem as normativas do Corpo de Bombeiros SC e PR e normas ABNT.**

**CREA/SC:** 097830-5
**CREA/PR:** 72811
**INMETRO:** 000028/2014
**EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

Rua José Frosch 1339
Mafra/SC

+55 47-3642-1164
+55 47-3642-3575

administrativo@defesasistemas.com.br
synara@defesasistemas.com.br

**_Casa do Extintor Segurança Ltda_**
***Telefone: (47) 3633-2027***
***e-mail: casadoextintorseg@gmail.com***
***Rua João Baum ,n° 129 , Schramm***
***89280-568 São Bento do Sul SC Brasil***
***CNPJ: 82.142.993/0001-09***

São Bento do Sul, 21 de Julho de 2026.

À

# DELEGACIA DE MAFRA

**A/c.: Compras**

Estamos passando orçamento conforme abaixo relacionado:

| Quant. | Serviço / Produto | V. Unit. | V. Total |
|---|---|---|---|
| **01** | Central de Alarme de Incêndio Endereçável, com 4 Acionadores, 4 Sirenes, 4 Áudio Visual e toda a fiação, plugues e eletrodutos necessários; Instalada. | 14.280,56 | 14.280,56 |
| | **Valor Total do orçamento** | | **14.280,56** |

***Total deste Orçamento: R$- 14.280,56 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)***
***Cond. Pagto:*** *A Combinar.*
***Prazo de entrega:*** *A combinar.*
***Validade do Orçamento:*** *30 dias.*

***Todos os produtos são garantidos pelo fabricante por 01 ano, portanto são produtos de 1ª qualidade..***

***Poderá ocorrer troca de peças não inclusas neste orçamento.***

*Sendo o que se apresenta para o momento agradecemos antecipadamente.*

*Cordialmente,*

***Casa do Extintor Segurança Ltda.*** ***Celina - Vendas: (47) 99925-5405***

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
**9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA**

# ATESTADO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA Nº 01/2024

Eu, EVERTON PAULO NEUNDORF, matrícula nº 927592-4-02, Agente de Polícia Civil, lotado a 9ª DRP de Mafra/SC, **ATESTO** que a pessoa de VANDERLEI ZIPPEL, sócio administrador da empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIOS LTDA - inscrita no CNPJ 50.801.400/0001-74, recebeu a DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE LEIS TRABALHISTAS, a qual leu as informações e assinou como sendo verdadeiras, entregando-as novamente para este policial.

Mafra/SC,23 de julho de 2026.

De acordo,

(assinado digitalmente)
**EVERTON PAULO NEUNDORF**
**Agente de Polícia Civil - 9ª DRP Mafra**

(assinado digitalmente)
**CASSIANO TIBURSKI**
**Delegado Regional de Polícia Civil - 9ª DRP Mafra**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **50.801.400/0001-74**<br>**MATRIZ** | | **24/05/2023** |

NOME EMPRESARIAL
**ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R BENEMERITO ANTONIO GRAMS** | **162** | **BRCAO BARRACAO** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.304-198** | **VL NOVA** | **MAFRA** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **VANDERLEIZIPPEL0808@GMAIL.COM** | **(47) 9749-1376** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **24/05/2023** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2026** às **17:46:49** (data e hora de Brasília).

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS**

**DECLARAÇÃO**

**ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA, CNPJ Nº 50.801.400/0001-74** sediada na **RUA BENEMÉRITO ANTÔNIO GRAMS, Nº 162, VILA NOVA, MAFRA, CEP Nº 89.304-198**, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 ( quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

MAFRA, dia 29 de julho de 2026.

**VANDERLEI ZIPPEL, CPF nº 046.503.519-10**

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: _____

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

DECLARAÇÃO

**ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA, CNPJ Nº 50.801.400/0001-74 sediada na RUA BENEMÉRITO ANTÔNIO GRAMS, Nº 162, VILA NOVA, MAFRA, CEP Nº 89.304-198,** declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias à execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5420/2024.

MAFRA, dia 29 de julho de 2026.

**VANDERLEI ZIPPEL, CPF nº 046.503.519-10**

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: _____

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
**9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 01/2026

| **INFORMAÇÕES GERAIS:** |
|---|
| **Setor Requisitante: 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MAFRA** |
| **Responsável pela Demanda:** CASSIANO TIBURSKI **CPF: 033.XXX.XXX-80** |
| **E-mail:** cassiano-tiburski@pc.sc.gov.br **Telefone: 47 9 9206-5131** |
| **1.Objeto**:Aquisição de uma central de alarme de incêndio para a 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra |

A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.

Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio (*Central WF 50*) apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.

Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

**4. Descrições e quantidades:**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição/Especificação | Tipo do Item(*) | Natureza(**) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **9.325,00** | UNI | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM 04 SIRENES E 04 ACIONADORES | Material | Permanente |

*(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.*
*(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.*

| |
|---|
| ***5.*** **Grau de prioridade da compra:** alto |
| **6.** **Estimativa de valor:** R$**9.325,00** |
| **7.** **Prazo de entrega/execução:** 05 dias |
| **8.** **Local de entrega/execução:** Rua São João, 37, Vila Ivete, Mafra/SC |
| **9.** **Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** não |
| **10.** **Indicação do Gestor do Contrato:** CASSIANO TIBURSKI |
| **11.** **Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:** EVERTON PAULO NEUNDORF e CLENICE BORBA RODRIGUES |
| **OBSERVAÇÕES:** |

Mafra/SC, 23 de julho de 2026.

De acordo,

(assinado digitalmente)
**CASSIANO TIBURSKI**
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

# Justificativa para Dispensa de Licitação 002/2026

## I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo que tem por objeto a **Aquisição de uma central de alarme de incêndio com 04 acionadores e 04 sirenes, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos** do Convênio de trânsito da Polícia Civil de Mafra. (conta bancária nº 57.140-7)**.** Outrossim, comunico **que não há nenhuma Ata de Registro de Preço vigente que possui os itens solicitados.**

## II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são os que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato é discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que o ateste.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei. (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

## III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R$**9.325,00, a qual é justificada pela necessidade da aquisição **de uma central de alarme de incêndio com 04 acionadores e 04 sirenes**,com o objetivo de se adequar às normas do Corpo de Bombeiro de Santa Catarina e consequentemente liberação de alvará, além garantir a segurança dos cidadãos e funcionários da Delegacia.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 002/2026** de 23 de julho de 2026 e no **Termo de Referência nº 002/2026** de 23 de julho de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e singular do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos, além do que, os custos com a elaboração de um ETP superam em muito o valor da presente contratação, tornando inviável a sua confecção.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021.

## IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, porém não foi conseguido a pesquisa de preços realizada no site NotaPR www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br, tendo a Empresa **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO** - inscrita no **CNPJ:** 50.801.400/0001-74, apresentado a proposta mais econômica, com custo de R$ 9.325,00, possuindo todas as **Certidões Negativas de Débito (CNDs) regulamentadas** e plenamente compatíveis com os requisitos exigidos pelos órgãos da Administração Pública.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

| **DADOS DO FORNECEDOR** |
|---|
| RAZÃO SOCIAL**: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA .** |
| CNPJ:50.801.400/0001-74 . |
| ENDEREÇO: **R BENEMÉRITO ANTONIO GRAMS, n º 162, Vila Nova, CEP 89.304-198** |
| VALOR TOTAL: **R$9.325,00.** |

## VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível,*

*como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
*II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio*
*amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, relacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
*V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preço realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de 03 (três) pesquisas de preços, entretanto não foi conseguido a pesquisa de preços realizada no site NotaPR www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br, tendo a Empresa **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO** - inscrita no **CNPJ:** 50.801.400/0001-74, apresentado a proposta mais econômica, com custo de R$ 9.325,00, possuindo todas as **Certidões Negativas de Débito (CNDs) regulamentadas** e plenamente compatíveis com os requisitos exigidos pelos órgãos da Administração Pública.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

## VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

| CÓD | CERTIDÕES | Nº | EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| | Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ; | 50.801.400/0001-74 | 23/07/2026 | SEM |
| | Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; | 262324903 | 23/07/2026 | SEM |
| | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; | 2C0B.6C4F.711A.A238 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| | Certidão negativa de débitos estaduais; | 260140283936614 | 23/07/2026 | 13/01/2027 |
| | Certidão negativa de débitos municipais; | C2615691N1696D14 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| | Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT | 64226844/2026 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| | Certidão de regularidade do FGTS | 2026070307096097746098 | 23/07/2026 | 01/08/2026 |

## VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição decorrente desta dispensa de licitação será custeada com recursos do Convênio de trânsito da Polícia Civil de Mafra (conta bancária nº 57.140-7).

## IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 23 de julho de 2026.

**CASSIANO TIBURSKI**
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra
(assinado digitalmente)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
**9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA**

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS 01-2026

| ITEM | Quant | Unid. Med. | DESCRIÇÃO DO ITEM | 1ºZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA(CNPJ 50.801.400/0001-74) | 2ºDEFESA - CONTRA CHAMA (CNPJ 85.241.693/0001-67) | 3ªCASA DO EXTINTOR (CNPJ 82.142.993/0001-09) | MENOR VALOR TOTAL | VENCEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11.000 | Un | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM 04 ACIONADORES, SIRENES E MÃO DE OBRA | R$ 9.325,00 (VALOR TOTAL) | R$ 11.604,66 (VALOR TOTAL) | R$ 14.280,56 (VALOR TOTAL) | R$ 9.325,00 | **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA** |
| | | | | | | | | **Valor Total: R$ 9.325,00** |

Informa-se que, após consulta ao portal **NotaPR (www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br)**, constatou-se a **inexistência de itens disponíveis** para comparação imediata.

Todos os orçamentos que compõem esta tabulação foram solicitados formalmente e **enviados via whatsapp** pelas empresas proponentes.

A escolha da empresa **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA,** se deu pelo melhor preço.

Mafra/SC, 23 de julho de 2026.

De acordo,

(assinado digitalmente)
**CASSIANO TIBURSKI**
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço**

Pessoa Física?

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

30/06/2026 **até** 30/07/2026

**Região**

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Unidade (UN) - representando 62.75% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | | |
|---|---|---|
| 7899298616962 | 53.33% | Central De Alarme De Inc ndio Endere vel CIE1060<br>CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO ENDERECAVEL CIE 1060 INTELBRAS |
| 7896637688840 | 46.67% | Central de Alarme de Inc ndio Convencional c Bat CIC 06L<br>IB CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO CONVENCIONAL C BAT CIC 06L |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 32 | --- | 32 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 11 | --- | 11 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000

## PESQUISA DE PREÇO

**Assunto:** Impossibilidade de cotação via Nota Paraná (Menor Preço).

Em atenção aos presentes autos, informa-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços para balizar a presente contratação. Todavia, não foi possível obter orçamentos complementares por meio do portal **Menor Preço - Nota Paraná** (www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br).

Esclarece-se que em anexo está o print da tela

Mafra/SC, 23 de julho de 2026.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

**EVERTON PAULO NEUNDORF**
**AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**
50.801.400/0001-74
**NOME EMPRESARIAL:**
ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA
**CAPITAL SOCIAL:**
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**
SIDINEIA LEAL
**Qualificação:**
05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**
VANDERLEI ZIPPEL
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/07/2026** às **17:53:42** (data e hora de Brasília).

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Sr(a). contribuinte**,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

| CNPJ/CPF | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS |
|---|---|---|
| **50.801.400/0001-74** | | **06/06/2023** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | NOME EMPRESARIAL |
|---|---|
| **262324903** | **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA** |

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS |
|---|---|
| **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO** | **SIMPLES NACIONAL** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**4321500 - Instalação e manutenção elétrica**
**4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
**4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**4742300 - Comércio varejista de material elétrico**
**4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos**
**4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
**- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/06/2023**
**- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 06/06/2023**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **RUA BENEMERITO ANTONIO GRAMS** | **162** | **BRCAO BARRACAO** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89304-198** | **VL NOVA** | **MAFRA** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **VANDERLEIZIPPEL0808@GMAIL.COM** | **47 97491376** |

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA desde 06/06/2023**

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **23/07/2026 18:02:48** (data e hora de Brasília).

# TERMO DE REFERÊNCIA 01/2026

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **uma central de alarme de incêndio,** adquirida pelo Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. (conta bancária nº 57.140-7).

**1.2.** Polícia Civil de Mafra, conta bancária nº – 57.140-7, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.3.** Registro de Preços:
( ) SIM ( x ) NÃO

## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

| Item | Descrição / Especificação | Qntd | Und | Valor Unt R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Central WF 50 (125 Pontos) | 1 | UN | R$ 1.485,00 | R$ 1.485,00 |
| 2 | AM Acionador Manual de Alarme (Pilha) | 4 | UN | R$ 412,50 | R$ 1.650,00 |
| 3 | Módulo Sirene/Roteador | 4 | UN | R$ 547,50 | R$ 2.190,00 |
| 4 | MÃO DE OBRA | 1 | UN | R$ 4.000,00 | R$ 4.000,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$ 9.325,00** |

2.1. Os itens objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum ( x ) Especial ( )

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

**3.1.** No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R$9.325,00**.A aquisição e instalação

do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.

**3.2.** Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio (*Central WF 50*) apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.

**3.3.** Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

## 4. SECRETARIA REQUISITANTE

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( X ) por item; (  ) por lote; (  ) global.

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.**

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**7.1.** O objeto será fornecido no seguinte endereço: **Rua São João, nº 37, Centro Baixada, Mafra/SC**.

**7.2.** As entregas ocorrerão de **segunda a sexta-feira das 12:00hs às 19:00hs**. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **(05) dias** após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

**7.3.** Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até **(05) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

**7.4.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado de **(05) dias** pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**7.5.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **(10) dias** contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.8.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.9.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.10.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**8.8.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) **EVERTON PAULO NEUNDORF**, matrícula nº **0927592-4-02**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.9.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **CLENICE BORBA RODRIGUES**, matrícula nº **0663142-8-01**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.10.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) **CASSIANO TIBURSKI**, matrícula nº **0926428-0-02**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**9.1.** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( X ) SIM ( ) NÃO

**9.2.** O prazo de vigência será de **(02) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

**10.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, feitas cotações diretamente com fornecedores locais, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **EVERTON PAULO NEUNDORF.**

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**11.2.** A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

**11.3.** Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

**11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

**11.5.** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

**11.6.** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

**11.7.** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

**11.8.** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

**Através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra**, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. (conta bancária nº 57.140-7).

## 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:**23/07/2026.

**Aprovado em:** _____ / _____ / _____.

EVERTON PAULO NEUNDORF
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**
**Agente de Polícia Civil**

EVERTON PAULO NEUNDORF
**Fiscal de Contratos**

**CLENICE BORBA RODRIGUES**
**Fiscal de Contratos Substituto**

**CASSIANO TIBURSKI**
**Gestor de Contratos**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.801.400/0001-74
Certidão nº: 64226844/2026
Expedição: 23/07/2026, às 17:59:07
Validade: 19/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.801.400/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: |
|---|---|---|
| 15691 / 2026 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |

| CPF / CNPJ: | NOME / RAZÃO SOCIAL: |
|---|---|
| 50.801.400/0001-74 | ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA |

**ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:**

Logradouro: BENEMERITO ANTONIO GRAMS, 162 Complemento: BRCAO BARRACAO

Bairro: VL NOVA Apto: Bloco: CEP: 89304-198

**AVISO:**

Até o momento não constam débitos em aberto.

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2615691N1696D14**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
**www.mafra.sc.gov.br**

Município de Mafra Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA**
CNPJ/CPF: **50.801.400/0001-74**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **260140283936614** |
| Data de emissão: | **17/07/2026 13:27:00** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | **13/01/2027** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 23/07/2026 17:57:35

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA**
**CNPJ: 50.801.400/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:56:48 do dia 23/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2027.
Código de controle da certidão: **2C0B.6C4F.711A.A238**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.801.400/0001-74

**Razão social:** ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA

**Endereço:** R BENEMERITO ANTONIO GRAMS 162 BRCAO BARRACAO/ Vila Nova / MAFRA / SC / 89304-198

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2026 a 01/08/2026

**Certificação Número:** 2026070307096097746098

Informação obtida em 23/07/2026 17:59:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Proc. Administrativo 1- 12.781/2026**

**De:** Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** PMM-PC - Polícia Civil - A/C Everton N.

**Data:** 06/08/2026 às 11:53:22

Prezado,

Segue análise da documentação.

DFD

- Item 1 - Sugere-se padronizar o objeto com o seguinte texto: Tratam os presentes autos de procedimento administrativo que tem por objeto a **aquisição de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra**, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra.
- Item 4 - Na tabela, ajustar a coluna quantitativo (1), e unidade de medida (conjunto). Segere-se usar o seguinte texto para a **Descrição do Item**: Central de alarme de incêndio convencional, composta por 01 central, 04 sirenes audiovisuais e 04 acionadores manuais, com todos os acessórios necessários ao funcionamento.

JUSTIFICATIVA

- Item I - Padronizar o objeto.
- Item III - Sugere-se usar a mesma justificativa do DFD que está mais detalhada e a fim de padronizar as informações dos documentos.
- Item IV - Sugere-se usar o seguinte texto: A escolha do fornecedor recai sobre a empresa **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO**, inscrita no CNPJ nº 50.801.400/0001-74, por ter apresentado a proposta de **menor valor para o objeto**, no montante de R$ 9.325,00, além de atender às especificações técnicas exigidas e apresentar a documentação de habilitação e Certidões Negativas de Débito (CNDs) devidamente regularizadas.
- Item VI - Sugere-se usar o seguinte texto: A justificativa do preço encontra-se demonstrada nos autos do processo, por meio do Mapa Comparativo de Preços, elaborado com base em **03 (três) orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo**, os quais encontram-se anexados ao processo. Registra-se que não foi possível obter pesquisa de preços junto ao site **NotaPR (www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br)**. Após a análise dos valores apresentados, verificou-se que a empresa **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO**, inscrita no CNPJ nº 50.801.400/0001-74, apresentou a proposta de menor valor, no montante de R$ 9.325,00, estando o preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado.
- Obs: O texto do referido objeto: Outrossim, comunico que não há nenhuma Ata de Registro de Preço vigente que possui os itens solicitados, pode ser inserido na justificativa da compra direta.

MAPA DE PREÇOS

- Ajustar a coluna quantitivo(1).
- Ajustar coluna und de medida (1 conjunto).
- Padronizar a descrição do item conforme sugerido.
- No quadro das observações, inserir quem foi o responsável pelos orçamentos.

Termo de Referência

- Item 2 - Ajustar a tabela coforme as demais, com apenas 1 item, descrição do item padronizada, quant (1), unid (conjunto).
- Item 9.2 - Sugere-se usar o seguinte texto: O prazo de vigência será de **02 (dois) meses**, a contar da **assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Autorização de Fornecimento** , conforme o caso, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pesquisa de Preço

- Anexar os prints das cotações recebidas com os orçamentos (mensagens de whats, e-mail).

Documentos

- Anexar CRF atualizada.
- Cartão CNPJ e QSA das outras empresas (Contra Chama e Casa do Extintor).

Obs: As declarações encaminhadas são do modelo antigo, atualmente existe a Declaração Unificada, disponível no site da Prefeitura, na presente contratação não há necessidade de alterar, todavia solicita-se a mesma nas próximas contratações.

Qualquer dúvida fico à disposição.

–

**Kleber Wiliam Rauen Antunes**
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 2- 12.781/2026**

**De:** Everton N. - PMM-PC

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Kleber A.

**Data:** 17/08/2026 às 18:04:01

Prezado,

Encaminho documentação com as correções solicitadas.

–

**Everton Paulo Neundorf**
*Agente de Polícia Civil*

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

**Anexos:**

CNPJ_CASA_DO_EXTINTOR_SEGURANCA_LTDA.pdf
CNPJ_CONTRA_CHAMAS.pdf
DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_9_DRP_OK_docx_2_.pdf
JUSTIFICATIVA_002_2026_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO.pdf
MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECOS_CENTRAL_DE_ALARME_DE_INCENDIO.pdf
QSA_CASA_DO_EXTINTOR_SEGURANCA_LTDA.pdf
QSA_CONTRA_CHAMAS.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_02_2026_ALARME_DE_INCENDIO.docx
TERMO_DE_REFERENCIA_02_2026_ALARME_DE_INCENDIO.pdf
ZIPPEL_CRF_FGTS_25_08_2026_50801400000174.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Everton Paulo Neundorf | 17/08/2026 18:08:03 | 1Doc | EVERTON PAULO NEUNDORF CPF 037.XXX.XXX-54 |
| Cassiano Tiburski | 19/08/2026 15:17:57 | 1Doc | CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B089-A94E-6591-322A**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **82.142.993/0001-09**<br>**MATRIZ** | | **06/08/1990** |

NOME EMPRESARIAL
**CASA DO EXTINTOR SEGURANCA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **EXTIMPAGUE** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
**33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente**
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NUMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R JOAO BAUM** | **129** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.280-568** | **SCHRAMM** | **SAO BENTO DO SUL** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CASADOEXTINTORSEG@GMAIL.COM** | **(47) 3633-2027** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

**(*)** *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/08/2026** às **17:57:04** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **85.241.693/0001-67**<br>**MATRIZ** | | **05/02/1992** |

NOME EMPRESARIAL
**DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **DEFESA CONTRA CHAMA** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
**45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NUMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R JOSE FROSCH** | **1339** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.302-215** | **RESTINGA** | **MAFRA** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **SYNARA@DEFESASISTEMAS.COM.BR** | **(47) 3642-1164** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **11/12/2004** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/08/2026** às **17:54:16** (data e hora de Brasília).

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
**9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 01/2026

| **INFORMAÇÕES GERAIS:** |
|---|
| **Setor Requisitante: 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MAFRA** |
| **Responsável pela Demanda:** CASSIANO TIBURSKI **CPF: 033.XXX.XXX-80** |
| **E-mail:** cassiano-tiburski@pc.sc.gov.br **Telefone: 47 9 9206-5131** |
| **1.Objeto**:Tratam os presentes autos de procedimento administrativo que tem por objeto a aquisição de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. |

A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.

Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio (*Central WF 50*) apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.

Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

**4. Descrições e quantidades:**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição/Especificação | Tipo do Item(*) | Natureza(**) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | conjunto | Central de alarme de incêndio convencional, composta por 01 central, 04 sirenes audiovisuais e 04 acionadores manuais, com todos os acessórios necessários ao funcionamento. | Material | Permanente |

*(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.*
*(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.*

***5.*** **Grau de prioridade da compra:** alto

**6. Estimativa de valor:** R$**9.325,00**

**7. Prazo de entrega/execução:** 05 dias

**8. Local de entrega/execução:** Rua São João, 37, Vila Ivete, Mafra/SC

**9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** não

**10. Indicação do Gestor do Contrato:** CASSIANO TIBURSKI

**11. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:** EVERTON PAULO NEUNDORF e CLENICE BORBA RODRIGUES

**OBSERVAÇÕES:**

Mafra/SC, 23 de julho de 2026.

De acordo,

(assinado digitalmente)
**CASSIANO TIBURSKI**
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

# Justificativa para Dispensa de Licitação 002/2026

## I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo que tem por objeto a **aquisição de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação**, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. Outrossim, comunico que não há nenhuma Ata de Registro de Preço vigente que possui os itens solicitados.

## II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são os que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato é discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que o ateste.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além

disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei. (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

## III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal nº 5407/24**, cujo valor é de R$ 9.325,00, a qual é justificada pela necessidade da **aquisição de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação**, com o objetivo de adequar as instalações da Delegacia às normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e, consequentemente, obter a liberação do alvará, além de garantir a segurança dos cidadãos e dos servidores que utilizam a edificação.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 002/2026** de 23 de julho de 2026 e no **Termo de Referência nº 002/2026** de 23 de julho de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de

elaboração devido à natureza específica e singular do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos, além do que, os custos com a elaboração de um ETP superam em muito o valor da presente contratação, tornando inviável a sua confecção.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021.

## IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor recai sobre a empresa **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO**, inscrita no **CNPJ nº 50.801.400/0001-74**, por ter apresentado a proposta de menor valor para o objeto, no montante de R$ 9.325,00, além de atender às especificações técnicas exigidas e apresentar a documentação de habilitação e **Certidões Negativas de Débito (CNDs)** devidamente regularizadas.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

| **DADOS DO FORNECEDOR** |
|---|
| RAZÃO SOCIAL**: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA .** |
| CNPJ:50.801.400/0001-74 . |
| ENDEREÇO: **R BENEMÉRITO ANTONIO GRAMS, n º 162, Vila Nova, CEP 89.304-198** |
| VALOR TOTAL: **R$9.325,00.** |

## VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio*
> *amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, relacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

A justificativa do preço encontra-se demonstrada nos autos do processo, por meio do Mapa Comparativo de Preços, elaborado com base em 03 (três) orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, os quais encontram-se anexados ao processo. Registra-se que não foi possível obter pesquisa de preços junto ao site NotaPR (www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br). Após a análise dos valores apresentados, verificou-se que a empresa **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO**, inscrita no **CNPJ nº 50.801.400/0001-74**, apresentou a proposta de menor valor, no montante de R$ 9.325,00, estando o preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

## VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

| CÓD | CERTIDÕES | Nº | EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| | Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ; | 50.801.400/0001-74 | 23/07/2026 | SEM |
| | Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; | 262324903 | 23/07/2026 | SEM |
| | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; | 2C0B.6C4F.711A.A238 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| | Certidão negativa de débitos estaduais; | 260140283936614 | 23/07/2026 | 13/01/2027 |
| | Certidão negativa de débitos municipais; | C2615691N1696D14 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| | Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT | 64226844/2026 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| | Certidão de regularidade do FGTS | 2026070307096097746098 | 23/07/2026 | 01/08/2026 |

## VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição decorrente desta dispensa de licitação será custeada com recursos do Convênio de trânsito da Polícia Civil de Mafra (conta bancária nº 57.140-7).

## IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 23 de julho de 2026.

**CASSIANO TIBURSKI**
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra
(assinado digitalmente)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
**9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA**

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS 01-2026

| ITEM | Quant | Unid. Med. | DESCRIÇÃO DO ITEM | 1ºZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA(CNPJ 50.801.400/0001-74) | 2ºDEFESA - CONTRA CHAMA (CNPJ 85.241.693/0001-67) | 3ªCASA DO EXTINTOR (CNPJ 82.142.993/0001-09) | MENOR VALOR TOTAL | VENCEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 conjunto | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, COMPOSTA POR 04 (QUATRO) ACIONADORES MANUAIS E 04 (QUATRO) SIRENES AUDIOVISUAIS, COM INSTALAÇÃO | R$ 9.325,00 (VALOR TOTAL) | R$ 11.604,66 (VALOR TOTAL) | R$ 14.280,56 (VALOR TOTAL) | R$ 9.325,00 | **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA** |
| | | | | | | | **Valor Total: R$ 9.325,00** | |

Informa-se que, após consulta ao portal **NotaPR (www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br)**, constatou-se a **inexistência de itens disponíveis** para comparação imediata.

Todos os orçamentos que compõem esta tabulação foram solicitados formalmente e **enviados via whatsapp** pelas empresas proponentes.

A escolha da empresa **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA,** se deu pelo melhor preço.

**Responsável pela cotação/orçamentos:** Everton Paulo Neundorf - Matrícula nº 927592-4-02.

Mafra/SC, 23 de julho de 2026.

De acordo,

(assinado digitalmente)
**CASSIANO TIBURSKI**
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**
82.142.993/0001-09
**NOME EMPRESARIAL:**
CASA DO EXTINTOR SEGURANCA LTDA
**CAPITAL SOCIAL:**
R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**
OSNILDO SPITZNER
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/08/2026** às **17:57:35** (data e hora de Brasília).

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**
85.241.693/0001-67
**NOME EMPRESARIAL:**
DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
**CAPITAL SOCIAL:**
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**
PAULO DA SILVA DUARTE
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/08/2026** às **17:55:02** (data e hora de Brasília).

# TERMO DE REFERÊNCIA 02/2026

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **uma central de alarme de incêndio,** adquirida pelo Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. (conta bancária nº 57.140-7).

**1.2.** Polícia Civil de Mafra, conta bancária nº – 57.140-7, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.3.** Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

| Item | Descrição / Especificação | Qntd | Und | Valor Unt R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, COMPOSTA POR 04 (QUATRO) ACIONADORES MANUAIS E 04 (QUATRO) SIRENES AUDIOVISUAIS, COM INSTALAÇÃO | 1 | conjunto | R$ 9.325,00 | R$ 9.325,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$ 9.325,00** |

2.1. Os itens objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum ( x ) Especial ( )

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

**3.1.** No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R$9.325,00**.A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às

necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.

**3.2.** Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio (*Central WF 50*) apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.

**3.3.** Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

## 4. SECRETARIA REQUISITANTE

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( X ) por item; (  ) por lote; (  ) global.

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.**

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**7.1.** O objeto será fornecido no seguinte endereço: **Rua São João, nº 37, Centro Baixada, Mafra/SC**.

**7.2.** As entregas ocorrerão de **segunda a sexta-feira das 12:00hs às 19:00hs**. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **(05) dias** após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

**7.3.** Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até **(05) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

**7.4.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado de **(05) dias** pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**7.5.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **(10) dias** contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.8.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.9.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.10.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**8.8.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) **EVERTON PAULO NEUNDORF**, matrícula nº **0927592-4-02**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.9.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **CLENICE BORBA RODRIGUES**, matrícula nº **0663142-8-01**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.10.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) **CASSIANO TIBURSKI**, matrícula nº **0926428-0-02**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de

atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**9.1.** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( X ) SIM ( ) NÃO

**9.2.** O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme o caso, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

**10.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, feitas cotações diretamente com fornecedores locais, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **EVERTON PAULO NEUNDORF.**

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**11.2.** A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

**11.3.** Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

**11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

**11.5.** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

**11.6.** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a

despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

**11.7.** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

**11.8.** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

**Através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra**, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. (conta bancária nº 57.140-7).

## 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:**23/07/2026.

**Aprovado em:** _____ / _____ / _____.

EVERTON PAULO NEUNDORF
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**
**Agente de Polícia Civil**

EVERTON PAULO NEUNDORF
**Fiscal de Contratos**

**CLENICE BORBA RODRIGUES**
**Fiscal de Contratos Substituto**

**CASSIANO TIBURSKI**
**Gestor de Contratos**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.801.400/0001-74

**Razão social:** ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA

**Endereço:** R BENEMERITO ANTONIO GRAMS 162 BRCAO BARRACAO/ Vila Nova / MAFRA / SC / 89304-198

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2026 a 25/08/2026

**Certificação Número:** 2026072707556097746082

Informação obtida em 17/08/2026 17:52:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Proc. Administrativo 3- 12.781/2026**

**De:** Everton N. - PMM-PC

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Kleber A.

**Data:** 17/08/2026 às 18:06:58

_

**Everton Paulo Neundorf**
*Agente de Polícia Civil*

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

**Anexos:**

CAPTURA_DE_TELA_CASA_DOS_EXTINTORES.png
CAPTURA_DE_TELA_DEFESA.png
CAPTURA_DE_TELA_ZIPPEL.png

**Proc. Administrativo 4- 12.781/2026**

**De:** Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** PMM-PC - Polícia Civil - A/C Everton N.

**Data:** 19/08/2026 às 11:18:52

Prezado,

Segue nova análise, na qual foram identificadas novas solicitações, bem como algumas pendências que ainda não foram sanadas.

**DFD**

- Verificar o número do documento, na justificativa ele aparece como 002/2026.
- **Item 4** - Considerando que a Central de Alarme de Incêndio não é do tipo convencional, mas sim **sem fio (Central WF 50)**, solicita-se a alteração da **descrição do item em todos os documentos que compõem o processo.** Dessa forma, solicita-se que a descrição do item seja padronizada conforme o texto abaixo:

  **"Central de alarme de incêndio (Central WF 50), composta por 01 (uma) central de alarme, 04 (quatro) sirenes audiovisuais e 04 (quatro) acionadores manuais, incluindo todos os acessórios, componentes e demais elementos necessários para a instalação, integração e pleno funcionamento do sistema."**

- **Item 7 -** Entrega 05 (cinco) dias, prazo de execução 2 (dois) meses.

**JUSTIFICATIVA**

- **Item III** - Solicita-se a inserção da mesma justificativa constante no DFD, considerando que o texto apresentado naquele documento está melhor fundamentado e apresenta maior detalhamento da necessidade da contratação do que na própria justificativa atualmente constante no processo.
- **Item VII** - Inserir no quadro as informações da CND FGTS atualizada.
- Ajustar formatação, retirar página em branco.

**MAPA DE PREÇO**

- Verificar a numeração do documento, possivelmente com a numeração 002/2026.
- Ajustar descrição do item conforme o sugerido.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

- **Item 1.1 - Padronizar a descrição do objeto conforme DFD.**
- **Item 2** - Ajustar a descrição do item conforme sugerido.
- **Item 9.2** - O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo? **(x) Não**

Qualquer dúvida fico à disposição.

_

**Kleber Wiliam Rauen Antunes**
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 5- 12.781/2026**

**De:** Everton N. - PMM-PC

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Kleber A.

**Data:** 20/08/2026 às 13:27:40

Prezado,

Encaminho a documentação.

Esclarece-se que a CRF anexada ao processo é a certidão vigente e disponível para emissão no site oficial da Caixa Econômica Federal na data da consulta (17/08/2026), não havendo, até o momento, outra certidão mais recente disponível para obtenção. A emissão de uma nova CRF depende exclusivamente do sistema da Caixa Econômica Federal e do encerramento do período de validade da certidão atual, não sendo possível à contratada ou à Administração antecipar a disponibilização de documento mais atual do que o que consta nos autos.

–

**Everton Paulo Neundorf**
*Agente de Polícia Civil*

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

**Anexos:**

DFD_002_2026_Alarme_de_Incendio.pdf
Justificativa_002_2026_Dispensa_de_Licitacao.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_002_2026.pdf
Termo_de_Referencia_002_2026_Alarme_de_Incendio.docx
Termo_de_Referencia_002_2026_Alarme_de_Incendio.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Everton Paulo Neundorf | 21/08/2026 12:44:48 | 1Doc | EVERTON PAULO NEUNDORF CPF 037.XXX.XXX-54 |
| Cassiano Tiburski | 25/08/2026 17:05:47 | 1Doc | CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **70E3-FD47-1BB0-F491**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 002/2026

## INFORMAÇÕES GERAIS:

**Setor Requisitante:** 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MAFRA
**Responsável pela Demanda:** CASSIANO TIBURSKI **CPF:** 033.XXX.XXX-80
**E-mail:** cassiano-tiburski@pc.sc.gov.br **Telefone:** 47 9 9206-5131

**1.Objeto:** Tratam os presentes autos de procedimento administrativo que tem por objeto a aquisição de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra.
A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.
Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.
Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

**4. Descrições e quantidades:**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição/Especificação | Tipo do Item(*) | Natureza(**) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | conjunto | Central de alarme de incêndio, com tecnologia sem fio (wireless), composta por 01 (uma) central de alarme, 04 (quatro) sirenes audiovisuais e 04 (quatro) acionadores manuais, incluindo todos os acessórios, componentes e demais elementos necessários para a instalação, integração e pleno funcionamento do sistema, dispensada a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes. | Material | Permanente |

*(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.*
*(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.*

**5. Grau de prioridade da compra:** alto

**6. Estimativa de valor:** R$9.325,00

**7. Prazo de entrega/execução:** Entrega: 05 (cinco) dias; prazo de execução: 02 (dois) meses.

**8. Local de entrega/execução:** Rua São João, 37, Vila Ivete, Mafra/SC

| |
|---|
| **9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** não |
| **10. Indicação do Gestor do Contrato:** CASSIANO TIBURSKI |
| **11. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:** EVERTON PAULO NEUNDORF e CLENICE BORBA RODRIGUES |
| **OBSERVAÇÕES:** |

Mafra/SC, 20 de agosto de 2026.

De acordo,

(assinado digitalmente)
**CASSIANO TIBURSKI**
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

# Justificativa para Dispensa de Licitação 002/2026

## I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo que tem por objeto a **aquisição de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação**, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. Outrossim, comunico que não há nenhuma Ata de Registro de Preço vigente que possui os itens solicitados.

## II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

**III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5407/24, cujo valor é de R$ 9.325,00, referente à **aquisição de uma central de alarme de incêndio, com tecnologia sem fio (wireless), composta por 01 (uma) central de alarme, 04 (quatro) sirenes audiovisuais e 04 (quatro) acionadores manuais, incluindo todos os acessórios, componentes e demais elementos necessários para a instalação, integração e pleno funcionamento do sistema, dispensada a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes.**

A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.

Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.

Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 002/2026** de 23 de julho de 2026 e no **Termo de Referência nº 002/2026** de 23 de julho de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e singular do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos, além do que, os custos com a elaboração de um ETP superam em muito o valor da presente contratação, tornando inviável a sua confecção. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante

justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021.

**IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

A escolha do fornecedor recai sobre a empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, inscrita no CNPJ nº 50.801.400/0001-74, por ter apresentado a proposta de menor valor para o objeto, no montante de R$ 9.325,00, além de atender às especificações técnicas exigidas e apresentar a documentação de habilitação e Certidões Negativas de Débito (CNDs) devidamente regularizadas.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

**V. DA SELEÇÃO**

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

| **DADOS DO FORNECEDOR** |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA. |
| CNPJ: 50.801.400/0001-74 |
| ENDEREÇO: R BENEMÉRITO ANTONIO GRAMS, nº 162, Vila Nova, CEP 89.304-198 |
| VALOR TOTAL: R$ 9.325,00 |

**VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
*V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

A justificativa do preço encontra-se demonstrada nos autos do processo, por meio do Mapa Comparativo de Preços, elaborado com base em 03 (três) orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, os quais encontram-se anexados ao processo. Registra-se que não foi possível obter pesquisa de preços junto ao site NotaPR (www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br). Após a análise dos valores apresentados, verificou-se que a empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, inscrita no CNPJ nº 50.801.400/0001-74, apresentou a proposta de menor valor, no montante de R$ 9.325,00, estando o preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

## VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

| CÓD | CERTIDÕES | Nº | EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| | Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ; | 50.801.400/0001-74 | 23/07/2026 | SEM |
| | Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; | 262324903 | 23/07/2026 | SEM |
| **90073** | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; | 2C0B.6C4F.711A.A238 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| **90074** | Certidão negativa de débitos estaduais; | 260140283936614 | 23/07/2026 | 13/01/2027 |
| **90075** | Certidão negativa de débitos municipais; | C2615691N1696D14 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| **90080** | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e | 64226844/2026 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| **90077** | Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. | 2026072707556097746082 | 17/08/2026 | 25/08/2026 |

**VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA**

A aquisição decorrente desta dispensa de licitação será custeada com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra (conta bancária nº 57.140-7).

**IX. CONCLUSÃO**

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
CASSIANO TIBURSKI
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS 002/2026

| ITEM | Quant. | Unid. Med. | DESCRIÇÃO DO ITEM | 1º ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA (CNPJ 50.801.400/0001-74) | 2º DEFESA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA. (CNPJ 85.241.693/0001-67) | 3º CASA DO EXTINTOR SEGURANÇA LTDA (CNPJ 82.142.993/0001-09) | MENOR VALOR TOTAL | VENCEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | conjunto | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, COM TECNOLOGIA SEM FIO (WIRELESS), COMPOSTA POR 01 (UMA) CENTRAL DE ALARME, 04 (QUATRO) SIRENES AUDIOVISUAIS E 04 (QUATRO) ACIONADORES MANUAIS, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, DISPENSADA A NECESSIDADE DE OBRAS ESTRUTURAIS INVASIVAS OU TUBULAÇÕES APARENTES. | R$ 9.325,00 | R$ 11.604,66 | R$ 14.280,56 | R$ 9.325,00 | **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA** |
| **Valor Total Global:** | | | | | | | **R$ 9.325,00** | |

Informa-se que, após consulta ao portal NotaPR (www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br), constatou-se a inexistência de itens disponíveis para comparação imediata. Todos os orçamentos que compõem esta tabulação foram solicitados formalmente e enviados via WhatsApp pelas empresas proponentes. A escolha da empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA se deu pelo melhor preço. Responsável pela cotação/orçamentos: Everton Paulo Neundorf - Matrícula nº 927592-4-02.

Mafra/SC, 20 de agosto de 2026.

De acordo,

(assinado digitalmente)
CASSIANO TIBURSKI
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

# TERMO DE REFERÊNCIA 02/2026

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação**, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. (conta bancária nº 57.140-7).

**1.2.** Polícia Civil de Mafra, conta bancária nº – 57.140-7, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.3.** Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

| Item | Descrição / Especificação | Qntd | Und | Valor Unt R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, COM TECNOLOGIA SEM FIO (WIRELESS), COMPOSTA POR 01 (UMA) CENTRAL DE ALARME, 04 (QUATRO) SIRENES AUDIOVISUAIS E 04 (QUATRO) ACIONADORES MANUAIS, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, DISPENSADA A NECESSIDADE DE OBRAS ESTRUTURAIS INVASIVAS OU TUBULAÇÕES APARENTES. | 1 | conjunto | R$ 9.325,00 | R$ 9.325,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$ 9.325,00** |

2.1. Os itens objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum ( x ) Especial ( )

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

**3.1.** No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R$9.325,00**.A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.

**3.2.** Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.

**3.3.** Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

## 4. SECRETARIA REQUISITANTE

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( X ) por item; (  ) por lote; (  ) global.

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.**

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**7.1.** O objeto será fornecido no seguinte endereço: **Rua São João, nº 37, Centro Baixada, Mafra/SC**.

**7.2.** As entregas ocorrerão de **segunda a sexta-feira das 12:00hs às 19:00hs**. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **(05) dias** após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

**7.3.** Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até **(05) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

**7.4.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado de **(05) dias** pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**7.5.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **(10) dias** contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.8.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.9.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.10.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**8.8.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) **EVERTON PAULO NEUNDORF**, matrícula nº **0927592-4-02**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.9.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **CLENICE BORBA RODRIGUES**, matrícula nº **0663142-8-01**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.10.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) **CASSIANO TIBURSKI**, matrícula nº **0926428-0-02**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**9.1.** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM ( X ) NÃO

**9.2.** O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme o caso, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

**10.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, feitas cotações diretamente com fornecedores locais, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **EVERTON PAULO NEUNDORF.**

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**11.2.** A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

**11.3.** Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

**11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

**11.5.** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

**11.6.** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

**11.7.** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

**11.8.** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

**Através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra**, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. (conta bancária nº 57.140-7).

## 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:**20/08/2026.

**Aprovado em:** _____ / _____ / _____.

EVERTON PAULO NEUNDORF
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**
**Agente de Polícia Civil**

EVERTON PAULO NEUNDORF
**Fiscal de Contratos**

**CLENICE BORBA RODRIGUES**
**Fiscal de Contratos Substituto**

**CASSIANO TIBURSKI**
**Gestor de Contratos**

**Proc. Administrativo 6- 12.781/2026**

**De:** Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** PMM-PC - Polícia Civil - A/C Everton N.

**Data:** 24/08/2026 às 10:36:33

Prezado,

Seguem últimos ajustes.

DFD

- Item 2 - Separar a sessão da justificativa com a do objeto e inserir o título: **Justificativa da necessidade da contratação**, conforme documentação padrão da Prefeitura de Mafra.
- Item 6 - Inserir o valor em numeral e por extenso.

JUSTIFICATIVA

- Item III - A data inserida é diferente da que consta nos documentos 20/08/2026.
- No último parágrafo (justificativa da dispensa do ETP) solicita-se que seja inserido o seguinte texto:

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se pela não elaboração do referido estudo, considerando que a presente contratação direta se enquadra nas hipóteses previstas no § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024, que permite a dispensa da obrigatoriedade de elaboração do ETP, mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente, nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando o enquadramento da contratação na hipótese legal aplicável e a baixa complexidade do objeto, entende-se não ser necessária a elaboração do ETP, estando os elementos necessários à definição da solução e à caracterização do objeto devidamente contemplados nos demais documentos que instruem a contratação.

TR

- Item 1.1 - Retirar a conta bancária do objeto.
- Item 1.2 - Sugere-se a retirada desse item do campo do objeto.

Por fim, solicita-se que seja inserido, no item 11 do TR (Forma de Pagamento), um subitem contendo os dados bancários do fornecedor, uma vez que essas informações constam na Declaração Unificada para Contratações Diretas. Considerando que, neste processo, foram utilizadas declarações em modelo anterior, solicita-se que os dados bancários sejam incluídos nos autos do processo.

Atenciosamente,

_

**Kleber Wiliam Rauen Antunes**
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 7- 12.781/2026**

**De:** Everton N. - PMM-PC

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Kleber A.

**Data:** 24/08/2026 às 13:34:44

Prezado,

Encaminho.

–

**Everton Paulo Neundorf**
*Agente de Polícia Civil*

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

**Anexos:**

DFD_002_2026_Alarme_de_Incendio.pdf
Justificativa_002_2026_Dispensa_de_Licitacao.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_002_2026.pdf
Termo_de_Referencia_002_2026_Alarme_de_Incendio.docx
Termo_de_Referencia_002_2026_Alarme_de_Incendio.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Everton Paulo Neundorf | 24/08/2026 13:46:44 | 1Doc | EVERTON PAULO NEUNDORF CPF 037.XXX.XXX-54 |
| Cassiano Tiburski | 25/08/2026 17:05:43 | 1Doc | CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E216-C3E2-8C71-CCC2**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 002/2026

## INFORMAÇÕES GERAIS:

**Setor Requisitante:** 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MAFRA
**Responsável pela Demanda:** CASSIANO TIBURSKI **CPF:** 033.XXX.XXX-80
**E-mail:** cassiano-tiburski@pc.sc.gov.br **Telefone:** 47 9 9206-5131

**1.Objeto:** Tratam os presentes autos de procedimento administrativo que tem por objeto a aquisição de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**
A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.
Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.
Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

**4. Descrições e quantidades:**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição/Especificação | Tipo do Item(*) | Natureza(**) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | conjunto | Central de alarme de incêndio, com tecnologia sem fio (wireless), composta por 01 (uma) central de alarme, 04 (quatro) sirenes audiovisuais e 04 (quatro) acionadores manuais, incluindo todos os acessórios, componentes e demais elementos necessários para a instalação, integração e pleno funcionamento do sistema, dispensada a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes. | Material | Permanente |

*(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.*
*(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.*

**5. Grau de prioridade da compra:** alto

**6. Estimativa de valor:** R$ 9.325,00 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)

**7. Prazo de entrega/execução:** Entrega: 05 (cinco) dias; prazo de execução: 02 (dois) meses.

**8. Local de entrega/execução:** Rua São João, 37, Vila Ivete, Mafra/SC

**9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de**

| |
|---|
| **Demanda:** não |
| **10. Indicação do Gestor do Contrato:** CASSIANO TIBURSKI |
| **11. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:** EVERTON PAULO NEUNDORF e CLENICE BORBA RODRIGUES |
| **OBSERVAÇÕES:** |

Mafra/SC, 24 de agosto de 2026.

De acordo,

(assinado digitalmente)
**CASSIANO TIBURSKI**
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

# Justificativa para Dispensa de Licitação 002/2026

## I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo que tem por objeto a **aquisição de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação**, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. Outrossim, comunico que não há nenhuma Ata de Registro de Preço vigente que possui os itens solicitados.

## II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

**III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5407/24, cujo valor é de R$ 9.325,00, referente à **aquisição de uma central de alarme de incêndio, com tecnologia sem fio (wireless), composta por 01 (uma) central de alarme, 04 (quatro) sirenes audiovisuais e 04 (quatro) acionadores manuais, incluindo todos os acessórios, componentes e demais elementos necessários para a instalação, integração e pleno funcionamento do sistema, dispensada a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes.**
A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.
Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.
Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 002/2026** de 24 de agosto de 2026 e no **Termo de Referência nº 002/2026** de 24 de agosto de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se pela não elaboração do referido estudo, considerando que a presente contratação direta se enquadra nas hipóteses previstas no § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024, que permite a dispensa da obrigatoriedade de elaboração do ETP, mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente, nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando o enquadramento da contratação na hipótese legal aplicável e a baixa complexidade do objeto, entende-se não ser necessária a elaboração do ETP, estando os elementos necessários à definição da solução e à caracterização do objeto devidamente contemplados nos demais documentos que instruem a contratação.

## IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor recai sobre a empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, inscrita no CNPJ nº 50.801.400/0001-74, por ter apresentado a proposta de menor valor para o objeto, no montante de R$ 9.325,00, além de atender às especificações técnicas exigidas e apresentar a documentação de habilitação e Certidões Negativas de Débito (CNDs) devidamente regularizadas.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

| **DADOS DO FORNECEDOR** |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA. |
| CNPJ: 50.801.400/0001-74 |
| ENDEREÇO: R BENEMÉRITO ANTONIO GRAMS, nº 162, Vila Nova, CEP 89.304-198 |
| VALOR TOTAL: R$ 9.325,00 |

## VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
*V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

A justificativa do preço encontra-se demonstrada nos autos do processo, por meio do Mapa Comparativo de Preços, elaborado com base em 03 (três) orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, os quais encontram-se anexados ao processo. Registra-se que não foi possível obter pesquisa de preços junto ao site NotaPR (www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br). Após a análise dos valores apresentados, verificou-se que a empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, inscrita no CNPJ nº 50.801.400/0001-74, apresentou a proposta de menor valor, no montante de R$ 9.325,00, estando o preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

## VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

| CÓD | CERTIDÕES | Nº | EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| | Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ; | 50.801.400/0001-74 | 23/07/2026 | SEM |
| | Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; | 262324903 | 23/07/2026 | SEM |
| **90073** | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; | 2C0B.6C4F.711A.A238 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| **90074** | Certidão negativa de débitos estaduais; | 260140283936614 | 23/07/2026 | 13/01/2027 |
| **90075** | Certidão negativa de débitos municipais; | C2615691N1696D14 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| **90080** | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e | 64226844/2026 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| **90077** | Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. | 2026072707556097746082 | 17/08/2026 | 25/08/2026 |

**VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA**

A aquisição decorrente desta dispensa de licitação será custeada com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra (conta bancária nº 57.140-7).

**IX. CONCLUSÃO**

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 24 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
CASSIANO TIBURSKI
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS 002/2026

| ITEM | Quant. | Unid. Med. | DESCRIÇÃO DO ITEM | 1º ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA (CNPJ 50.801.400/0001-74) | 2º DEFESA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA. (CNPJ 85.241.693/0001-67) | 3º CASA DO EXTINTOR SEGURANÇA LTDA (CNPJ 82.142.993/0001-09) | MENOR VALOR TOTAL | VENCEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | conjunto | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, COM TECNOLOGIA SEM FIO (WIRELESS), COMPOSTA POR 01 (UMA) CENTRAL DE ALARME, 04 (QUATRO) SIRENES AUDIOVISUAIS E 04 (QUATRO) ACIONADORES MANUAIS, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, DISPENSADA A NECESSIDADE DE OBRAS ESTRUTURAIS INVASIVAS OU TUBULAÇÕES APARENTES. | R$ 9.325,00 | R$ 11.604,66 | R$ 14.280,56 | R$ 9.325,00 | **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA** |
| **Valor Total Global:** | | | | | | | **R$ 9.325,00** | |

Informa-se que, após consulta ao portal NotaPR (www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br), constatou-se a inexistência de itens disponíveis para comparação imediata. Todos os orçamentos que compõem esta tabulação foram solicitados formalmente e enviados via WhatsApp pelas empresas proponentes. A escolha da empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA se deu pelo melhor preço. Responsável pela cotação/orçamentos: Everton Paulo Neundorf - Matrícula nº 927592-4-02.

Mafra/SC, 24 de agosto de 2026.

De acordo,

(assinado digitalmente)
CASSIANO TIBURSKI
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

# TERMO DE REFERÊNCIA 02/2026

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação**, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

| Item | Descrição / Especificação | Qntd | Und | Valor Unt R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, COM TECNOLOGIA SEM FIO (WIRELESS), COMPOSTA POR 01 (UMA) CENTRAL DE ALARME, 04 (QUATRO) SIRENES AUDIOVISUAIS E 04 (QUATRO) ACIONADORES MANUAIS, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, DISPENSADA A NECESSIDADE DE OBRAS ESTRUTURAIS INVASIVAS OU TUBULAÇÕES APARENTES. | 1 | conjunto | R$ 9.325,00 | R$ 9.325,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$ 9.325,00** |

2.1. Os itens objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum ( x ) Especial ( )

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

**3.1.** No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R$9.325,00**.A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.

**3.2.** Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.

**3.3.** Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

## 4. SECRETARIA REQUISITANTE

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( X ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.**

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**7.1.** O objeto será fornecido no seguinte endereço: **Rua São João, nº 37, Centro Baixada, Mafra/SC**.

**7.2.** As entregas ocorrerão de **segunda a sexta-feira das 12:00hs às 19:00hs**. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **(05) dias** após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

**7.3.** Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até **(05) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

**7.4.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado de **(05) dias** pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**7.5.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **(10) dias** contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.8.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.9.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.10.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**8.8.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) **EVERTON PAULO NEUNDORF**, matrícula nº **0927592-4-02**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.9.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **CLENICE BORBA RODRIGUES**, matrícula nº **0663142-8-01**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.10.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) **CASSIANO TIBURSKI**, matrícula nº **0926428-0-02**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**9.1.** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM ( X ) NÃO

**9.2.** O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme o caso, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

**10.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, feitas cotações diretamente com fornecedores locais, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **EVERTON PAULO NEUNDORF.**

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**11.2.** A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

**11.3.** Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

**11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

**11.5.** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

**11.6.** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

**11.7.** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

**11.8.** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

**11.9.** Os dados bancários do fornecedor, para fins de pagamento, são os seguintes: **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 50.801.400/0001-74, Banco 260 – Nu Pagamentos S.A. (Instituição de Pagamento), Agência 0001, Conta nº 548067810-3.**

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

**Através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra**, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. (conta bancária nº 57.140-7).

## 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em: 24/08/2026.**

**Aprovado em:** _____ / _____ / _____.

EVERTON PAULO NEUNDORF
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**
**Agente de Polícia Civil**

EVERTON PAULO NEUNDORF
**Fiscal de Contratos**

**CLENICE BORBA RODRIGUES**
**Fiscal de Contratos Substituto**

**CASSIANO TIBURSKI**
**Gestor de Contratos**

**Proc. Administrativo 8- 12.781/2026**

**De:** Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** PMM-PC - Polícia Civil

**Data:** 24/08/2026 às 14:01:24

Prezados,

Documentos aptos para o prosseguimento. Encaminho o processo para assinatura individual dos documentos.

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura dos documentos constantes neste processo.

**Atenção:** quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal ou autoridade competente**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil ou via Gov.**

Atenciosamente,

–

**Kleber Wiliam Rauen Antunes**
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 9- 12.781/2026**

**De:** Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/08/2026 às 14:03:15

1- DFD

_

**Kleber Wiliam Rauen Antunes**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

DFD_002_2026_Alarme_de_Incendio.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Cassiano Tiburski | 25/08/2026 17:05:45 | 1Doc | CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7A14-4CAA-3472-137D**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
**9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 002/2026

## INFORMAÇÕES GERAIS:

**Setor Requisitante:** 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MAFRA
**Responsável pela Demanda:** CASSIANO TIBURSKI **CPF:** 033.XXX.XXX-80
**E-mail:** cassiano-tiburski@pc.sc.gov.br **Telefone:** 47 9 9206-5131

**1.Objeto:** Tratam os presentes autos de procedimento administrativo que tem por objeto a aquisição de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**
A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.
Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.
Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

**4. Descrições e quantidades:**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição/Especificação | Tipo do Item(*) | Natureza(**) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | conjunto | Central de alarme de incêndio, com tecnologia sem fio (wireless), composta por 01 (uma) central de alarme, 04 (quatro) sirenes audiovisuais e 04 (quatro) acionadores manuais, incluindo todos os acessórios, componentes e demais elementos necessários para a instalação, integração e pleno funcionamento do sistema, dispensada a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes. | Material | Permanente |

*(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.*
*(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.*

**5. Grau de prioridade da compra:** alto

**6. Estimativa de valor:** R$ 9.325,00 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)

**7. Prazo de entrega/execução:** Entrega: 05 (cinco) dias; prazo de execução: 02 (dois) meses.

**8. Local de entrega/execução:** Rua São João, 37, Vila Ivete, Mafra/SC

**9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de**

| |
|---|
| **Demanda:** não |
| **10. Indicação do Gestor do Contrato:** CASSIANO TIBURSKI |
| **11. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:** EVERTON PAULO NEUNDORF e CLENICE BORBA RODRIGUES |
| **OBSERVAÇÕES:** |

Mafra/SC, 24 de agosto de 2026.

De acordo,

(assinado digitalmente)
**CASSIANO TIBURSKI**
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

**Proc. Administrativo 10- 12.781/2026**

**De:** Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/08/2026 às 14:04:31

2 - JUSTIFICATIVA

_

**Kleber Wiliam Rauen Antunes**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Justificativa_002_2026_Dispensa_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Cassiano Tiburski | 25/08/2026 17:05:46 | 1Doc | CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3B02-B57B-3FA1-320D**

# Justificativa para Dispensa de Licitação 002/2026

## I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo que tem por objeto a **aquisição de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação**, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. Outrossim, comunico que não há nenhuma Ata de Registro de Preço vigente que possui os itens solicitados.

## II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

**III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5407/24, cujo valor é de R$ 9.325,00, referente à **aquisição de uma central de alarme de incêndio, com tecnologia sem fio (wireless), composta por 01 (uma) central de alarme, 04 (quatro) sirenes audiovisuais e 04 (quatro) acionadores manuais, incluindo todos os acessórios, componentes e demais elementos necessários para a instalação, integração e pleno funcionamento do sistema, dispensada a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes.**

A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.

Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.

Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 002/2026** de 24 de agosto de 2026 e no **Termo de Referência nº 002/2026** de 24 de agosto de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se pela não elaboração do referido estudo, considerando que a presente contratação direta se enquadra nas hipóteses previstas no § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024, que permite a dispensa da obrigatoriedade de elaboração do ETP, mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente, nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando o enquadramento da contratação na hipótese legal aplicável e a baixa complexidade do objeto, entende-se não ser necessária a elaboração do ETP, estando os elementos necessários à definição da solução e à caracterização do objeto devidamente contemplados nos demais documentos que instruem a contratação.

## IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor recai sobre a empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, inscrita no CNPJ nº 50.801.400/0001-74, por ter apresentado a proposta de menor valor para o objeto, no montante de R$ 9.325,00, além de atender às especificações técnicas exigidas e apresentar a documentação de habilitação e Certidões Negativas de Débito (CNDs) devidamente regularizadas.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

| **DADOS DO FORNECEDOR** |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA. |
| CNPJ: 50.801.400/0001-74 |
| ENDEREÇO: R BENEMÉRITO ANTONIO GRAMS, nº 162, Vila Nova, CEP 89.304-198 |
| VALOR TOTAL: R$ 9.325,00 |

## VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
*V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

A justificativa do preço encontra-se demonstrada nos autos do processo, por meio do Mapa Comparativo de Preços, elaborado com base em 03 (três) orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, os quais encontram-se anexados ao processo. Registra-se que não foi possível obter pesquisa de preços junto ao site NotaPR (www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br). Após a análise dos valores apresentados, verificou-se que a empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, inscrita no CNPJ nº 50.801.400/0001-74, apresentou a proposta de menor valor, no montante de R$ 9.325,00, estando o preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

## VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

| CÓD | CERTIDÕES | Nº | EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| | Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ; | 50.801.400/0001-74 | 23/07/2026 | SEM |
| | Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; | 262324903 | 23/07/2026 | SEM |
| **90073** | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; | 2C0B.6C4F.711A.A238 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| **90074** | Certidão negativa de débitos estaduais; | 260140283936614 | 23/07/2026 | 13/01/2027 |
| **90075** | Certidão negativa de débitos municipais; | C2615691N1696D14 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| **90080** | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e | 64226844/2026 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| **90077** | Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. | 2026072707556097746082 | 17/08/2026 | 25/08/2026 |

**VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA**

A aquisição decorrente desta dispensa de licitação será custeada com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra (conta bancária nº 57.140-7).

**IX. CONCLUSÃO**

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 24 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
CASSIANO TIBURSKI
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

**Proc. Administrativo 11- 12.781/2026**

**De:** Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/08/2026 às 14:05:58

3 - MAPA DE PREÇOS

_

**Kleber Wiliam Rauen Antunes**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Mapa_Comparativo_de_Precos_002_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Cassiano Tiburski | 25/08/2026 17:05:46 | 1Doc | CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B184-B90A-3C27-DD1D**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS 002/2026

| ITEM | Quant. | Unid. Med. | DESCRIÇÃO DO ITEM | 1º ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA (CNPJ 50.801.400/0001-74) | 2º DEFESA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA. (CNPJ 85.241.693/0001-67) | 3º CASA DO EXTINTOR SEGURANÇA LTDA (CNPJ 82.142.993/0001-09) | MENOR VALOR TOTAL | VENCEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | conjunto | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, COM TECNOLOGIA SEM FIO (WIRELESS), COMPOSTA POR 01 (UMA) CENTRAL DE ALARME, 04 (QUATRO) SIRENES AUDIOVISUAIS E 04 (QUATRO) ACIONADORES MANUAIS, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, DISPENSADA A NECESSIDADE DE OBRAS ESTRUTURAIS INVASIVAS OU TUBULAÇÕES APARENTES. | R$ 9.325,00 | R$ 11.604,66 | R$ 14.280,56 | R$ 9.325,00 | **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA** |
| **Valor Total Global:** | | | | | | | **R$ 9.325,00** | |

Informa-se que, após consulta ao portal NotaPR (www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br), constatou-se a inexistência de itens disponíveis para comparação imediata. Todos os orçamentos que compõem esta tabulação foram solicitados formalmente e enviados via WhatsApp pelas empresas proponentes. A escolha da empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA se deu pelo melhor preço. Responsável pela cotação/orçamentos: Everton Paulo Neundorf - Matrícula nº 927592-4-02.

Mafra/SC, 24 de agosto de 2026.

De acordo,

(assinado digitalmente)
CASSIANO TIBURSKI
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

**Proc. Administrativo 12- 12.781/2026**

**De:** Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/08/2026 às 14:07:35

4 - TERMO DE REFERÊNCIA

_

**Kleber Wiliam Rauen Antunes**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Termo_de_Referencia_002_2026_Alarme_de_Incendio.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Clenice Borba Rodrigues | 24/08/2026 17:03:02 | 1Doc | CLENICE BORBA RODRIGUES CPF 988.XXX.XXX-72 |
| Everton Paulo Neundorf | 25/08/2026 09:00:05 | 1Doc | EVERTON PAULO NEUNDORF CPF 037.XXX.XXX-54 |
| Cassiano Tiburski | 25/08/2026 17:05:45 | 1Doc | CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **955B-5D6A-E946-194E**

# TERMO DE REFERÊNCIA 02/2026

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação**, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

| Item | Descrição / Especificação | Qntd | Und | Valor Unt R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, COM TECNOLOGIA SEM FIO (WIRELESS), COMPOSTA POR 01 (UMA) CENTRAL DE ALARME, 04 (QUATRO) SIRENES AUDIOVISUAIS E 04 (QUATRO) ACIONADORES MANUAIS, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, DISPENSADA A NECESSIDADE DE OBRAS ESTRUTURAIS INVASIVAS OU TUBULAÇÕES APARENTES. | 1 | conjunto | R$ 9.325,00 | R$ 9.325,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$ 9.325,00** |

2.1. Os itens objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum ( x ) Especial ( )

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

**3.1.** No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R$9.325,00**.A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.

**3.2.** Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.

**3.3.** Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

## 4. SECRETARIA REQUISITANTE

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( X ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.**

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**7.1.** O objeto será fornecido no seguinte endereço: **Rua São João, nº 37, Centro Baixada, Mafra/SC**.

**7.2.** As entregas ocorrerão de **segunda a sexta-feira das 12:00hs às 19:00hs**. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **(05) dias** após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

**7.3.** Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até **(05) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

**7.4.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado de **(05) dias** pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**7.5.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **(10) dias** contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.8.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.9.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.10.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**8.8.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) **EVERTON PAULO NEUNDORF**, matrícula nº **0927592-4-02**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.9.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **CLENICE BORBA RODRIGUES**, matrícula nº **0663142-8-01**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.10.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) **CASSIANO TIBURSKI**, matrícula nº **0926428-0-02**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**9.1.** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM ( X ) NÃO

**9.2.** O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme o caso, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

**10.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, feitas cotações diretamente com fornecedores locais, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **EVERTON PAULO NEUNDORF.**

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**11.2.** A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

**11.3.** Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

**11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

**11.5.** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

**11.6.** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

**11.7.** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

**11.8.** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

**11.9.** Os dados bancários do fornecedor, para fins de pagamento, são os seguintes: **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 50.801.400/0001-74, Banco 260 – Nu Pagamentos S.A. (Instituição de Pagamento), Agência 0001, Conta nº 548067810-3.**

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

**Através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra**, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. (conta bancária nº 57.140-7).

## 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em: 24/08/2026.**

**Aprovado em:** _____ / _____ / _____.

EVERTON PAULO NEUNDORF
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**
**Agente de Polícia Civil**

EVERTON PAULO NEUNDORF
**Fiscal de Contratos**

**CLENICE BORBA RODRIGUES**
**Fiscal de Contratos Substituto**

**CASSIANO TIBURSKI**
**Gestor de Contratos**

**Proc. Administrativo 13- 12.781/2026**

**De:** Everton N. - PMM-PC

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Kleber A.

**Data:** 28/08/2026 às 15:16:09

Prezado,

Encaminho documentação assinada pelo GOV.

_

**Everton Paulo Neundorf**
*Agente de Polícia Civil*

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

**Anexos:**

em_8886B9A0D9377C7B370287D0_proc_administrativo_12_781_2026_completa_personalizada_412_assinado.pdf

# Proc. Administrativo 12.781/2026

**De:** Everton N. - PMM-PC

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

**Data:** 30/07/2026 às 14:20:46

**Setores (CC):**

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Setores envolvidos:**

PMM-PC, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

## OF 99-2026 COMPRA DIRETA - ALARME DE INCÊNDIO COM OU SEM FIO

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de **serviços e compra para a instalação de uma central de alarme de incêndio**, na modalidade D**ispensa de Licitação**, no valor total de **R$ 9.325,00**, através da Polícia Civil de Mafra ,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

**Everton Paulo Neundorf**
*Agente de Polícia Civil*

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Cassiano Tiburski | 30/07/2026 15:30:58 | 1Doc | CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80 |
| Everton Paulo Neundorf | 30/07/2026 17:10:02 | 1Doc | EVERTON PAULO NEUNDORF CPF 037.XXX.XXX-54 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8886-B9A0-D937-7C7B**

**Proc. Administrativo 9- 12.781/2026**

**De:** Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/08/2026 às 14:03:15

1- DFD

_

**Kleber Wiliam Rauen Antunes**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

DFD_002_2026_Alarme_de_Incendio.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Cassiano Tiburski | 25/08/2026 17:05:45 | 1Doc | CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7A14-4CAA-3472-137D**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 002/2026

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

**Setor Requisitante:** 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MAFRA

**Responsável pela Demanda:** CASSIANO TIBURSKI **CPF:** 033.XXX.XXX-80

**E-mail:** cassiano-tiburski@pc.sc.gov.br **Telefone:** 47 9 9206-5131

**1.Objeto:** Tratam os presentes autos de procedimento administrativo que tem por objeto a aquisição de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.

Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.

Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

**4. Descrições e quantidades:**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição/Especificação | Tipo do Item(*) | Natureza(**) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | conjunto | Central de alarme de incêndio, com tecnologia sem fio (wireless), composta por 01 (uma) central de alarme, 04 (quatro) sirenes audiovisuais e 04 (quatro) acionadores manuais, incluindo todos os acessórios, componentes e demais elementos necessários para a instalação, integração e pleno funcionamento do sistema, dispensada a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes. | Material | Permanente |

*(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.*
*(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.*

**5. Grau de prioridade da compra:** alto

**6. Estimativa de valor:** R$ 9.325,00 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)

**7. Prazo de entrega/execução:** Entrega: 05 (cinco) dias; prazo de execução: 02 (dois) meses.

**8. Local de entrega/execução:** Rua São João, 37, Vila Ivete, Mafra/SC

**9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de**

| |
|---|
| **Demanda:** não |
| **10. Indicação do Gestor do Contrato:** CASSIANO TIBURSKI |
| **11. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:** EVERTON PAULO NEUNDORF e CLENICE BORBA RODRIGUES |
| **OBSERVAÇÕES:** |

Mafra/SC, 24 de agosto de 2026.

De acordo,

(assinado digitalmente)
**CASSIANO TIBURSKI**
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

**Proc. Administrativo 10- 12.781/2026**

**De:** Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/08/2026 às 14:04:31

2 - JUSTIFICATIVA

_

**Kleber Wiliam Rauen Antunes**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Justificativa_002_2026_Dispensa_de_Licitacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Cassiano Tiburski | 25/08/2026 17:05:46 | 1Doc | CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3B02-B57B-3FA1-320D**

# Justificativa para Dispensa de Licitação 002/2026

## I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo que tem por objeto a **aquisição de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação**, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. Outrossim, comunico que não há nenhuma Ata de Registro de Preço vigente que possui os itens solicitados.

## II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:



Proc. Administrativo 12.781/2026 | Anexo: em_8886B9A0D937702B37028700_proc_adm_12781_2026 | Mi_2026_justificativa_002_2026_Dispensa_assinado (p.1/5) 130620

*"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

**III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5407/24, cujo valor é de R$ 9.325,00, referente à **aquisição de uma central de alarme de incêndio, com tecnologia sem fio (wireless), composta por 01 (uma) central de alarme, 04 (quatro) sirenes audiovisuais e 04 (quatro) acionadores manuais, incluindo todos os acessórios, componentes e demais elementos necessários para a instalação, integração e pleno funcionamento do sistema, dispensada a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes.**

A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.

Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.

Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 002/2026** de 24 de agosto de 2026 e no **Termo de Referência nº 002/2026** de 24 de agosto de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se pela não elaboração do referido estudo, considerando que a presente contratação direta se enquadra nas hipóteses previstas no § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024, que permite a dispensa da obrigatoriedade de elaboração do ETP, mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente, nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Proc. Administrativo 12.781/2026 | Anexo: em_8886B9A0D937 Doc. Proc. Administrativo 12.781/2026 | Anexo: justificativa_002_2026_Dispensa_de_licitacao.pdf (2/5) 131/201

Dessa forma, considerando o enquadramento da contratação na hipótese legal aplicável e a baixa complexidade do objeto, entende-se não ser necessária a elaboração do ETP, estando os elementos necessários à definição da solução e à caracterização do objeto devidamente contemplados nos demais documentos que instruem a contratação.

## IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor recai sobre a empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, inscrita no CNPJ nº 50.801.400/0001-74, por ter apresentado a proposta de menor valor para o objeto, no montante de R$ 9.325,00, além de atender às especificações técnicas exigidas e apresentar a documentação de habilitação e Certidões Negativas de Débito (CNDs) devidamente regularizadas.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

| **DADOS DO FORNECEDOR** |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA. |
| CNPJ: 50.801.400/0001-74 |
| ENDEREÇO: R BENEMÉRITO ANTONIO GRAMS, nº 162, Vila Nova, CEP 89.304-198 |
| VALOR TOTAL: R$ 9.325,00 |

## VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
*V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

A justificativa do preço encontra-se demonstrada nos autos do processo, por meio do Mapa Comparativo de Preços, elaborado com base em 03 (três) orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, os quais encontram-se anexados ao processo. Registra-se que não foi possível obter pesquisa de preços junto ao site NotaPR (www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br). Após a análise dos valores apresentados, verificou-se que a empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, inscrita no CNPJ nº 50.801.400/0001-74, apresentou a proposta de menor valor, no montante de R$ 9.325,00, estando o preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

## VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

| CÓD | CERTIDÕES | Nº | EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| | Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ; | 50.801.400/0001-74 | 23/07/2026 | SEM |
| | Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; | 262324903 | 23/07/2026 | SEM |
| **90073** | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; | 2C0B.6C4F.711A.A238 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| **90074** | Certidão negativa de débitos estaduais; | 260140283936614 | 23/07/2026 | 13/01/2027 |
| **90075** | Certidão negativa de débitos municipais; | C2615691N1696D14 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| **90080** | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e | 64226844/2026 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| **90077** | Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. | 202607270755609 7746082 | 17/08/2026 | 25/08/2026 |



Proc. Administrativo 12.781/2026 | Anexo: em_8886B9A0D937 7C7B37028700_pro_administrativo_12.781_2026_ | Anexo: justificativa_pessoal_adaptada_em_assinatura_pdf (4/5) 133920

**VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA**

A aquisição decorrente desta dispensa de licitação será custeada com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra (conta bancária nº 57.140-7).

**IX. CONCLUSÃO**

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 24 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
CASSIANO TIBURSKI
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra



Proc. Administrativo 12.781/2026 | Anexo: em_8886B9A0D9377C7B370287D0_proc_administrativo_12_781_2026_completa_personalizada_assinado.pdf 12/08/2026 14:20

**Proc. Administrativo 11- 12.781/2026**

**De:** Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/08/2026 às 14:05:58

3 - MAPA DE PREÇOS

_

**Kleber Wiliam Rauen Antunes**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Mapa_Comparativo_de_Precos_002_2026.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Cassiano Tiburski | 25/08/2026 17:05:46 | 1Doc | CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B184-B90A-3C27-DD1D**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS 002/2026

| ITEM | Quant. | Unid. Med. | DESCRIÇÃO DO ITEM | 1º ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA (CNPJ 50.801.400/0001-74) | 2º DEFESA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA. (CNPJ 85.241.693/0001-67) | 3º CASA DO EXTINTOR SEGURANÇA LTDA (CNPJ 82.142.993/0001-09) | MENOR VALOR TOTAL | VENCEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | conjunto | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, COM TECNOLOGIA SEM FIO (WIRELESS), COMPOSTA POR 01 (UMA) CENTRAL DE ALARME, 04 (QUATRO) SIRENES AUDIOVISUAIS E 04 (QUATRO) ACIONADORES MANUAIS, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, DISPENSADA A NECESSIDADE DE OBRAS ESTRUTURAIS INVASIVAS OU TUBULAÇÕES APARENTES. | R$ 9.325,00 | R$ 11.604,66 | R$ 14.280,56 | R$ 9.325,00 | **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA** |
| **Valor Total Global:** | | | | | | | **R$ 9.325,00** | |

Informa-se que, após consulta ao portal NotaPR (www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br), constatou-se a inexistência de itens disponíveis para comparação imediata. Todos os orçamentos que compõem esta tabulação foram solicitados formalmente e enviados via WhatsApp pelas empresas proponentes. A escolha da empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA se deu pelo melhor preço. Responsável pela cotação/orçamentos: Everton Paulo Neundorf - Matrícula nº 927592-4-02.

Mafra/SC, 24 de agosto de 2026.

De acordo,

(assinado digitalmente)
CASSIANO TIBURSKI
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

**Proc. Administrativo 12- 12.781/2026**

**De:** Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/08/2026 às 14:07:35

4 - TERMO DE REFERÊNCIA

_

**Kleber Wiliam Rauen Antunes**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Termo_de_Referencia_002_2026_Alarme_de_Incendio.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Clenice Borba Rodrigues | 24/08/2026 17:03:02 | 1Doc | CLENICE BORBA RODRIGUES CPF 988.XXX.XXX-72 |
| Everton Paulo Neundorf | 25/08/2026 09:00:05 | 1Doc | EVERTON PAULO NEUNDORF CPF 037.XXX.XXX-54 |
| Cassiano Tiburski | 25/08/2026 17:05:45 | 1Doc | CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **955B-5D6A-E946-194E**

# TERMO DE REFERÊNCIA 02/2026

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação**, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

| Item | Descrição / Especificação | Qntd | Und | Valor Unt R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, COM TECNOLOGIA SEM FIO (WIRELESS), COMPOSTA POR 01 (UMA) CENTRAL DE ALARME, 04 (QUATRO) SIRENES AUDIOVISUAIS E 04 (QUATRO) ACIONADORES MANUAIS, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, DISPENSADA A NECESSIDADE DE OBRAS ESTRUTURAIS INVASIVAS OU TUBULAÇÕES APARENTES. | 1 | conjunto | R$ 9.325,00 | R$ 9.325,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$ 9.325,00** |

2.1. Os itens objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum ( x ) Especial ( )

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

**3.1.** No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R$9.325,00**.A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.

**3.2.** Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.

**3.3.** Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

## 4. SECRETARIA REQUISITANTE

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( X ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.**

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**7.1.** O objeto será fornecido no seguinte endereço: **Rua São João, nº 37, Centro Baixada, Mafra/SC**.

**7.2.** As entregas ocorrerão de **segunda a sexta-feira das 12:00hs às 19:00hs**. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **(05) dias** após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

**7.3.** Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até **(05) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

**7.4.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado de **(05) dias** pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**7.5.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **(10) dias** contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.8.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.9.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.10.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**8.8.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) **EVERTON PAULO NEUNDORF**, matrícula nº **0927592-4-02**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.9.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **CLENICE BORBA RODRIGUES**, matrícula nº **0663142-8-01**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.10.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) **CASSIANO TIBURSKI**, matrícula nº **0926428-0-02**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**9.1.** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM ( X ) NÃO

**9.2.** O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme o caso, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

**10.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, feitas cotações diretamente com fornecedores locais, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **EVERTON PAULO NEUNDORF.**

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**11.2.** A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

**11.3.** Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

**11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

**11.5.** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

**11.6.** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

**11.7.** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

**11.8.** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

**11.9.** Os dados bancários do fornecedor, para fins de pagamento, são os seguintes: **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 50.801.400/0001-74, Banco 260 – Nu Pagamentos S.A. (Instituição de Pagamento), Agência 0001, Conta nº 548067810-3.**

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

**Através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra**, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. (conta bancária nº 57.140-7).

## 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em: 24/08/2026.**

**Aprovado em:** _____ / _____ / _____.

EVERTON PAULO NEUNDORF
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**
**Agente de Polícia Civil**

EVERTON PAULO NEUNDORF
**Fiscal de Contratos**

**CLENICE BORBA RODRIGUES**
**Fiscal de Contratos Substituto**

**CASSIANO TIBURSKI**
**Gestor de Contratos**

**Proc. Administrativo 14- 12.781/2026**

**De:** Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** PMM-PC - Polícia Civil - A/C Everton N.

**Data:** 01/09/2026 às 10:21:25

Prezados,

Solicita-se que os **4 (quatro) arquivos** sejam anexados separadamente, sendo cada documento devidamente assinado pelo Sr. Cassiano, e não apresentados conjuntamente em um único arquivo.

Ressalta-se que, **no Termo de Referência, as assinaturas dos demais responsáveis, na condição de gestor e fiscal, poderão ser realizadas via 1Doc**.

Atenciosamente,

–

**Kleber Wiliam Rauen Antunes**
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 15- 12.781/2026**

**De:** Everton N. - PMM-PC

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Kleber A.

**Data:** 17/09/2026 às 18:56:00

Prezado,

Encaminho.

–

**Everton Paulo Neundorf**
*Agente de Polícia Civil*

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

**Anexos:**

DFD_002_2026_Alarme_de_Incendio__281_29__281_29_assinado.pdf
Justificativa_002_2026_Dispensa_de_Licitacao__281_29__281_29_assinado.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_002_2026__281_29__281_29_assinado.pdf
Termo_de_Referencia_002_2026_Alarme_de_Incendio__281_29_assinado.pdf

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
**9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 002/2026

## INFORMAÇÕES GERAIS:

**Setor Requisitante:** 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MAFRA
**Responsável pela Demanda:** CASSIANO TIBURSKI **CPF:** 033.XXX.XXX-80
**E-mail:** cassiano-tiburski@pc.sc.gov.br **Telefone:** 47 9 9206-5131

**1.Objeto:** Tratam os presentes autos de procedimento administrativo que tem por objeto a aquisição de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**
A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.
Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.
Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

**4. Descrições e quantidades:**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição/Especificação | Tipo do Item(*) | Natureza(**) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | conjunto | Central de alarme de incêndio, com tecnologia sem fio (wireless), composta por 01 (uma) central de alarme, 04 (quatro) sirenes audiovisuais e 04 (quatro) acionadores manuais, incluindo todos os acessórios, componentes e demais elementos necessários para a instalação, integração e pleno funcionamento do sistema, dispensada a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes. | Material | Permanente |

*(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.*
*(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.*

**5. Grau de prioridade da compra:** alto

**6. Estimativa de valor:** R$ 9.325,00 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)

**7. Prazo de entrega/execução:** Entrega: 05 (cinco) dias; prazo de execução: 02 (dois) meses.

**8. Local de entrega/execução:** Rua São João, 37, Vila Ivete, Mafra/SC

**9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de**

| |
|---|
| **Demanda:** não |
| **10. Indicação do Gestor do Contrato:** CASSIANO TIBURSKI |
| **11. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:** EVERTON PAULO NEUNDORF e CLENICE BORBA RODRIGUES |
| **OBSERVAÇÕES:** |

Mafra/SC, 24 de agosto de 2026.

De acordo,

(assinado digitalmente)
**CASSIANO TIBURSKI**
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

# Justificativa para Dispensa de Licitação 002/2026

## I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo que tem por objeto a **aquisição de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação**, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. Outrossim, comunico que não há nenhuma Ata de Registro de Preço vigente que possui os itens solicitados.

## II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:



1Doc: Proc. Administrativo 12.781/2026 | Anexo: Justificativa_002_2026_Dispensa_de_Licitacao__281_29__281_29_assinado.pdf (1/5) 149/201

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

**III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5407/24, cujo valor é de R$ 9.325,00, referente à **aquisição de uma central de alarme de incêndio, com tecnologia sem fio (wireless), composta por 01 (uma) central de alarme, 04 (quatro) sirenes audiovisuais e 04 (quatro) acionadores manuais, incluindo todos os acessórios, componentes e demais elementos necessários para a instalação, integração e pleno funcionamento do sistema, dispensada a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes.**

A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.

Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.

Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 002/2026** de 24 de agosto de 2026 e no **Termo de Referência nº 002/2026** de 24 de agosto de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se pela não elaboração do referido estudo, considerando que a presente contratação direta se enquadra nas hipóteses previstas no § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024, que permite a dispensa da obrigatoriedade de elaboração do ETP, mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente, nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando o enquadramento da contratação na hipótese legal aplicável e a baixa complexidade do objeto, entende-se não ser necessária a elaboração do ETP, estando os elementos necessários à definição da solução e à caracterização do objeto devidamente contemplados nos demais documentos que instruem a contratação.

## IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor recai sobre a empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, inscrita no CNPJ nº 50.801.400/0001-74, por ter apresentado a proposta de menor valor para o objeto, no montante de R$ 9.325,00, além de atender às especificações técnicas exigidas e apresentar a documentação de habilitação e Certidões Negativas de Débito (CNDs) devidamente regularizadas.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

| **DADOS DO FORNECEDOR** |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA. |
| CNPJ: 50.801.400/0001-74 |
| ENDEREÇO: R BENEMÉRITO ANTONIO GRAMS, nº 162, Vila Nova, CEP 89.304-198 |
| VALOR TOTAL: R$ 9.325,00 |

## VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*



1Doc: Proc. Administrativo 12.781/2026 | Anexo: Justificativa_002_2026_Dispensa_de_Licitacao__281_29__281_29_assinado.pdf (3/5) 151/201

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
*V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

A justificativa do preço encontra-se demonstrada nos autos do processo, por meio do Mapa Comparativo de Preços, elaborado com base em 03 (três) orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, os quais encontram-se anexados ao processo. Registra-se que não foi possível obter pesquisa de preços junto ao site NotaPR (www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br). Após a análise dos valores apresentados, verificou-se que a empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, inscrita no CNPJ nº 50.801.400/0001-74, apresentou a proposta de menor valor, no montante de R$ 9.325,00, estando o preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

## VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

| CÓD | CERTIDÕES | Nº | EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| | Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ; | 50.801.400/0001-74 | 23/07/2026 | SEM |
| | Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; | 262324903 | 23/07/2026 | SEM |
| **90073** | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; | 2C0B.6C4F.711A.A238 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| **90074** | Certidão negativa de débitos estaduais; | 260140283936614 | 23/07/2026 | 13/01/2027 |
| **90075** | Certidão negativa de débitos municipais; | C2615691N1696D14 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| **90080** | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e | 64226844/2026 | 23/07/2026 | 19/01/2027 |
| **90077** | Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. | 2026072707556097746082 | 17/08/2026 | 25/08/2026 |

**VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA**

A aquisição decorrente desta dispensa de licitação será custeada com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra (conta bancária nº 57.140-7).

**IX. CONCLUSÃO**

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 24 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
CASSIANO TIBURSKI
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra



1Doc: Proc. Administrativo 12.781/2026 | Anexo: Justificativa_002_2026_Dispensa_de_Licitacao__281_29__281_29_assinado.pdf (5/5) 153/201

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS 002/2026

| ITEM | Quant. | Unid. Med. | DESCRIÇÃO DO ITEM | 1º ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA (CNPJ 50.801.400/0001-74) | 2º DEFESA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA. (CNPJ 85.241.693/0001-67) | 3º CASA DO EXTINTOR SEGURANÇA LTDA (CNPJ 82.142.993/0001-09) | MENOR VALOR TOTAL | VENCEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | conjunto | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, COM TECNOLOGIA SEM FIO (WIRELESS), COMPOSTA POR 01 (UMA) CENTRAL DE ALARME, 04 (QUATRO) SIRENES AUDIOVISUAIS E 04 (QUATRO) ACIONADORES MANUAIS, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, DISPENSADA A NECESSIDADE DE OBRAS ESTRUTURAIS INVASIVAS OU TUBULAÇÕES APARENTES. | R$ 9.325,00 | R$ 11.604,66 | R$ 14.280,56 | R$ 9.325,00 | **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA** |
| | | | **Valor Total Global:** | | | | **R$ 9.325,00** | |

Informa-se que, após consulta ao portal NotaPR (www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br), constatou-se a inexistência de itens disponíveis para comparação imediata. Todos os orçamentos que compõem esta tabulação foram solicitados formalmente e enviados via WhatsApp pelas empresas proponentes. A escolha da empresa ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA se deu pelo melhor preço. Responsável pela cotação/orçamentos: Everton Paulo Neundorf - Matrícula nº 927592-4-02.

Mafra/SC, 24 de agosto de 2026.

De acordo,

(assinado digitalmente)
CASSIANO TIBURSKI
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

# TERMO DE REFERÊNCIA 02/2026

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação**, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

| Item | Descrição / Especificação | Qntd | Und | Valor Unt R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, COM TECNOLOGIA SEM FIO (WIRELESS), COMPOSTA POR 01 (UMA) CENTRAL DE ALARME, 04 (QUATRO) SIRENES AUDIOVISUAIS E 04 (QUATRO) ACIONADORES MANUAIS, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, DISPENSADA A NECESSIDADE DE OBRAS ESTRUTURAIS INVASIVAS OU TUBULAÇÕES APARENTES. | 1 | conjunto | R$ 9.325,00 | R$ 9.325,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$ 9.325,00** |

2.1. Os itens objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum ( x ) Especial ( )

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

**3.1.** No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R$9.325,00**.A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.

**3.2.** Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.

**3.3.** Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

## 4. SECRETARIA REQUISITANTE

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( X ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.**

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**7.1.** O objeto será fornecido no seguinte endereço: **Rua São João, nº 37, Centro Baixada, Mafra/SC**.

**7.2.** As entregas ocorrerão de **segunda a sexta-feira das 12:00hs às 19:00hs**. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **(05) dias** após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

**7.3.** Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até **(05) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

**7.4.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado de **(05) dias** pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**7.5.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **(10) dias** contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.8.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.9.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.10.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**8.8.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) **EVERTON PAULO NEUNDORF**, matrícula nº **0927592-4-02**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.9.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **CLENICE BORBA RODRIGUES**, matrícula nº **0663142-8-01**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.10.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) **CASSIANO TIBURSKI**, matrícula nº **0926428-0-02**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**9.1.** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM ( X ) NÃO

**9.2.** O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme o caso, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

**10.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, feitas cotações diretamente com fornecedores locais, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **EVERTON PAULO NEUNDORF.**

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**11.2.** A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

**11.3.** Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

**11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

**11.5.** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

**11.6.** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

**11.7.** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

**11.8.** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

**11.9.** Os dados bancários do fornecedor, para fins de pagamento, são os seguintes: **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 50.801.400/0001-74, Banco 260 – Nu Pagamentos S.A. (Instituição de Pagamento), Agência 0001, Conta nº 548067810-3.**

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

**Através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra**, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. (conta bancária nº 57.140-7).

## 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em: 24/08/2026.**

**Aprovado em:** _____ / _____ / _____.

EVERTON PAULO NEUNDORF
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**
**Agente de Polícia Civil**

EVERTON PAULO NEUNDORF
**Fiscal de Contratos**

**CLENICE BORBA RODRIGUES**
**Fiscal de Contratos Substituto**

**CASSIANO TIBURSKI**
**Gestor de Contratos**

**Proc. Administrativo 16- 12.781/2026**

**De:** Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/09/2026 às 08:51:59

Prezados,

Solicita-se assinatura via 1Doc dos fiscais de contrato no Termo de Referência.

Atenciosamente,

–

**Kleber Wiliam Rauen Antunes**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Termo_de_Referencia_002_2026_Alarme_de_Incendio__281_29_assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Everton Paulo Neundorf | 18/09/2026 12:30:57 | 1Doc | EVERTON PAULO NEUNDORF CPF 037.XXX.XXX-54 |
| Clenice Borba Rodrigues | 21/09/2026 13:56:31 | 1Doc | CLENICE BORBA RODRIGUES CPF 988.XXX.XXX-72 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **32AF-F1A8-6FC0-2C5A**

# TERMO DE REFERÊNCIA 02/2026

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação**, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

| Item | Descrição / Especificação | Qntd | Und | Valor Unt R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, COM TECNOLOGIA SEM FIO (WIRELESS), COMPOSTA POR 01 (UMA) CENTRAL DE ALARME, 04 (QUATRO) SIRENES AUDIOVISUAIS E 04 (QUATRO) ACIONADORES MANUAIS, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, DISPENSADA A NECESSIDADE DE OBRAS ESTRUTURAIS INVASIVAS OU TUBULAÇÕES APARENTES. | 1 | conjunto | R$ 9.325,00 | R$ 9.325,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$ 9.325,00** |

2.1. Os itens objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum ( x ) Especial ( )

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

**3.1.** No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R$9.325,00**.A aquisição e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio destina-se a atender às necessidades de segurança contra incêndio e pânico nas dependências da 9ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Mafra. A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência.

**3.2.** Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público.

**3.3.** Ademais, a iniciativa assegura a plena conformidade da edificação policial com as diretrizes e normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e com a legislação vigente. Por fim, o investimento de R$ 9.325,00, englobando equipamentos e mão de obra especializada, demonstra total razoabilidade e excelente custo-benefício para a administração pública diante do elevado valor institucional e patrimonial a ser protegido.

## 4. SECRETARIA REQUISITANTE

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( X ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.**

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**7.1.** O objeto será fornecido no seguinte endereço: **Rua São João, nº 37, Centro Baixada, Mafra/SC**.

**7.2.** As entregas ocorrerão de **segunda a sexta-feira das 12:00hs às 19:00hs**. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **(05) dias** após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

**7.3.** Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até **(05) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

**7.4.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado de **(05) dias** pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**7.5.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **(10) dias** contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.8.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.9.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.10.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**8.8.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) **EVERTON PAULO NEUNDORF**, matrícula nº **0927592-4-02**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.9.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **CLENICE BORBA RODRIGUES**, matrícula nº **0663142-8-01**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.10.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) **CASSIANO TIBURSKI**, matrícula nº **0926428-0-02**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**9.1.** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM ( X ) NÃO

**9.2.** O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme o caso, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

**10.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, feitas cotações diretamente com fornecedores locais, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **EVERTON PAULO NEUNDORF.**

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**11.2.** A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

**11.3.** Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

**11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

**11.5.** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

**11.6.** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

**11.7.** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

**11.8.** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

**11.9.** Os dados bancários do fornecedor, para fins de pagamento, são os seguintes: **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 50.801.400/0001-74, Banco 260 – Nu Pagamentos S.A. (Instituição de Pagamento), Agência 0001, Conta nº 548067810-3.**

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

**Através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra**, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra. (conta bancária nº 57.140-7).

## 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em: 24/08/2026.**

**Aprovado em:** _____ / _____ / _____.

EVERTON PAULO NEUNDORF
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**
**Agente de Polícia Civil**

EVERTON PAULO NEUNDORF
**Fiscal de Contratos**

**CLENICE BORBA RODRIGUES**
**Fiscal de Contratos Substituto**

**CASSIANO TIBURSKI**
**Gestor de Contratos**

Documento assinado digitalmente
gov.br
CASSIANO TIBURSKI
Data: 16/09/2026 15:35:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Proc. Administrativo 17- 12.781/2026**

**De:** Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/09/2026 às 16:46:25

Prezado,

Documentos devidamente assinados, pode encaminhar o processo para etapa Solicitação de Dotação Orçamentária e solicitar a mesma.

Atenciosamente,

–

**Kleber Wiliam Rauen Antunes**
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 18- 12.781/2026**

**De:** Everton N. - PMM-PC

**Para:** PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

**Data:** 21/09/2026 às 18:25:35

Prezado(a),

Encaminho para prosseguimento do processo.

–

**Everton Paulo Neundorf**
*Agente de Polícia Civil*

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

**Proc. Administrativo 19- 12.781/2026**

**De:** JOACIR I. - PMM-SFP

**Para:** PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

**Data:** 22/09/2026 às 14:53:46

Prezado(a),

Segue para providências.

Atenciosamente,

–

**Joacir Ientz**
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

**Proc. Administrativo 20- 12.781/2026**

**De:** Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

**Para:** PMM-PC - Polícia Civil

**Data:** 23/09/2026 às 14:31:36

**DOTAÇÃO: 157**

**VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 9.325,00**

**FONTE: 1.500.00003**

**BLOQUEIO: 3797348**

Atenciosamente,

_

**Aline Franciele Petres Hable**
*Contadora*

**Proc. Administrativo 21- 12.781/2026**

**De:** Everton N. - PMM-PC

**Para:** PMM-SADM - Secretaria de Administração

**Data:** 23/09/2026 às 16:49:34

Senhor secretário,

Encaminho processo.

–

**Everton Paulo Neundorf**
*Agente de Polícia Civil*

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

**Proc. Administrativo 22- 12.781/2026**

**De:** ANDRE H. - PMM-SADM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

**Data:** 24/09/2026 às 10:49:15

Prezados,

Conforme solicitado, encaminho para prosseguimento.

At.te.

–

**André Rafael Hack**
*Secretário de Administração*

**Proc. Administrativo 23- 12.781/2026**

**De:** Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

**Para:** PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores - A/C Aline H.

**Data:** 24/09/2026 às 14:14:49

Prezados (as)

Solicito a indicação do elemento a ser utilizado

Desde já agradeço

At.te

_

**Micheli Balan de Paula**
*Subdiretora Interina de Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 24- 12.781/2026**

**De:** Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

**Data:** 24/09/2026 às 14:15:08

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

**Micheli Balan de Paula**
*Subdiretora Interina de Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 25- 12.781/2026**

**De:** Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

**Data:** 24/09/2026 às 16:30:47

Sugiro a utilização da natureza de despesa 3.3.90.30.28 - material de proteção e segurança

–

**Aline Franciele Petres Hable**
*Contadora*

**Proc. Administrativo 16.105/2026**

**De:** Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

**Para:** PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

**Data:** 24/09/2026 às 16:58:24

**Setores (CC):**

PMM-PGM, PMM-SADM-DGA-SCL-PL, PMM-ADV-ADM

**Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos**

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 079/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto **contratação de empresa especializada no fornecimento de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra**.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

**Informações complementares:**

- Valor estimado da aquisição: **R$ 9.325,00 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)**
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.28 - material de proteção e segurança
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 65.492,11

Atenciosamente,

–

**Marilene Neudorf França**
*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*

**Proc. Administrativo 1- 16.105/2026**

**De:** Fabiane Z. - PMM-PGM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 28/09/2026 às 10:26:22

Paulo Pardauil Rodrigues - PMM-ADV-ADM para análise.

–

**Fabiane Zaranski**
*Agente Administrativo - Procuradoria*

**Proc. Administrativo 2- 16.105/2026**

**De:** Paulo R. - PMM-ADV-ADM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

**Data:** 28/09/2026 às 14:51:21

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas sendo desnecessária a análise de minuta do aviso de dispensa e do contrato.

Atenciosamente,

_

**Paulo PARDAUIL**
*Procurador de Legislação e Atos Administrativos*

**Proc. Administrativo 3- 16.105/2026**

**De:** Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

**Para:** PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

**Data:** 28/09/2026 às 16:59:34

_

**Marilene Neudorf França**
*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*

**Anexos:**

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_Disp_079_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Carlos Alberto Nitz | 30/09/2026 16:32:38 | ICP-Brasil | CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5D8C-A91C-E8F5-1020**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

# Aviso de Dispensa

## Processo Administrativo n° 162/2026

## Dispensa Nº 079/2026 - DISP

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

**Contratada: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA (50.801.400/0001-74)**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra..

**Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

**Justificativa:** A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência. Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público. .

**Valor Total:** R$ 9.325,00 (nove mil e trezentos e vinte e cinco reais)

**Despacho Final:** De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 28 de setembro de 2026 .

**CARLOS ALBERTO NITZ**
PREFEITO MUNICIPAL

**Proc. Administrativo (Nota interna 30/09/2026 07:45) 16.105/2026**

**De:** Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/09/2026 às 07:45:34

Prezado, Carlos Alberto Nitz - PMM

Solicito assinatura no aviso de Contratação Direta anexo ao Despacho 3-16.105/2026.

At.te,

–

**Marilene Neudorf França**
*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*

**Proc. Administrativo 4- 16.105/2026**

**De:** Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

**Para:** PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

**Data:** 30/09/2026 às 16:44:50

Prezados ,

Segue Pré-empenho nº 1444/2026.

At.te,

_

**Marilene Neudorf França**
*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*

**Proc. Administrativo 5- 16.105/2026**

**De:** Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

**Data:** 01/10/2026 às 08:57:34

Empenho 4011/2026.

_

**Bruna Cristina da Silva Grein**
*Agente Administrativa*

**Anexos:**

4011.pdf

## Nota de Empenho

**Número: 4011/2026**
**Emissão: 01/10/2026**

| Especificação | Processo Licitatório |
|---|---|
| **Espécie:** Ordinário | **Modalidade:** 7 - Dispensa |
| **Categoria:** Comum | **Número:** 079/2026 - DISP |
| **Desp. pronto pagto:** | **Pré-Empenho:** 1444/2026 |

### Classificação Institucional, Funcional e Programática

**Órgão orçam.:** 23000 - FUNDO MUNICIPAL DA POLÍCIA CIVIL - FUMP
**Un. orçam.:** 23001 - CONVÊNIO TRÂNSITO - FUMPOC
**Função:** 6 - Segurança Pública
**Subfunção:** 181 - Policiamento
**Programa:** 58 - MAFRA SEMPRE MAIS SEGURA
**Ação:** 2.2430 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da
**Despesa:** 157 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
**Elemento:** 30 - Material de Consumo
**Detalhamento:** 28 - material de proteção e segurança
**Fonte recurso:** 150000003 - Recursos não vinculados de impostos - Polícia

### Saldos da Despesa

**Saldo anterior:** R$ 19.150,00
**Saldo atual:** R$ 9.825,00
**Valor deste empenho:** R$ 9.325,00
**Importa este empenho o valor de:** nove mil e trezentos e vinte e cinco reais

### Favorecido

**Credor:** **13607 - ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA**
**Endereço:** Rua Gustavo Adolfo Friedrich, 1419 - Vila Nova
**Cidade:** Mafra - SC
**Fone:** (47) 99749-1376
**CNPJ:** 50.801.400/0001-74
**CEP:** 89.304-491
**Banco:** 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
**Agência:** 3035
**C/C:** 44970-9
**Finalidade:**
**Chave PIX:** 50.801.400/0001-74
**Tipo da chave:** CNPJ

### Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra.

### Itens do Empenho

| Item | Qtde. | Unid. med. | Cód. | Material/Serviço/Subdetalhamento | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | Cj | 110388 | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, COM TECNOLOGIA | 9.325,00000 | 9.325,00 |

| | |
|---|---|
| **Total dos itens:** | R$ 9.325,00 |
| **Desconto:** | R$ 0,00 |
| **Valor deste empenho:** | R$ 9.325,00 |
| **Total de retenções indicadas a efetuar:** | R$ 0,00 |
| **VALOR LÍQUIDO:** | R$ 9.325,00 |

**ORDENADOR DA DESPESA**

**EMITENTE**

**Proc. Administrativo 6- 16.105/2026**

**De:** Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

**Para:** PMM-PC - Polícia Civil

**Data:** 01/10/2026 às 09:21:14

Senhor Secretário,

Segue AF para assinatura.

At.te

_

**Marilene Neudorf França**
*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*

**Anexos:**

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_N_1441_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| ANDRE RAFAEL HACK | 01/10/2026 11:19:33 | ICP-Brasil | ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **34F0-4BBC-6C47-7040**

## Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

**Número: 1441/2026**
**Emissão: 30/09/2026**
**Vencimento: 30/10/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra.

**Órgão Orçam.:** 23000 - FUNDO MUNICIPAL DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOC
**Despesa:** 157 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
**Un. Orçam.:** 23001 - CONVÊNIO TRÂNSITO - FUMPOC
**Elemento:**
**Função:** 6 - Segurança Pública
**Detalhamento:**
**Subfunção:** 181 - Policiamento
**Fonte de recurso:** 150000003 - Recursos não vinculados de impostos -
**Programa:** 58 - MAFRA SEMPRE MAIS SEGURA
**Ação:** 2.2430 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC

**Licitação:** 079/2026 - DISP
**Modalidade:** Dispensa
**Finalidade:** Aquisição de Bens
**Pré-empenho:** 1444/2026
**Empenho:** 4011/2026

**Fornecedor:** 13607 - ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA
**CPF/CNPJ:** 50.801.400/0001-74
**Nome Fantasia:** ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO
**CEP:** 89.304-491
**Endereço:** Rua Gustavo Adolfo Friedrich, 1419 - Vila Nova
**Cidade:** Mafra - SC
**E-mail:** zippelinstalacoes2106@gmail.com
**Fone:** (47) 99749-1376
**Banco:** BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
**Agência:** 3035 -
**C/C:** 44970 - 9

**Tipo de entrega:**
**Prazo de entrega:** As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 12:00hs às 19:00hs. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até (05) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.
**Local de entrega:** O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua São João, nº 37, Centro Baixada, Mafra/SC.
**Pagamento:**

## Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

| Item | Quantidade | Unidade de medida | Material/Serviço | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Descrição** | | |
| 1 | 1,00000 | Conjunto | 110388 - CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, COM TECNOLOGIA SEM FIO (WIRELESS), COMPOSTA POR 01 (UMA) CENTRAL DE ALARME, 04 (QUATRO) SIRENES AUDIOVISUAIS E 04 (QUATRO) ACIONADORES MANUAIS, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, DISPENSADA A NECESSIDADE DE OBRAS ESTRUTURAIS INVASIVAS OU TUBULAÇÕES APARENTES. | 9.325,00000 | 9.325,00 |

**Valor desta autorização:** R$ 9.325,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 83.102.509/0001-72.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

**Proc. Administrativo 7- 16.105/2026**

**De:** Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

**Data:** 02/10/2026 às 08:39:30

Segue as publicações em anexo.

_

**Marilene Neudorf França**
*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*

**Anexos:**

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Visualizar_Autopublicacao.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_AF.pdf

# Contrato nº 1441/2026

*Última atualização 01/10/2026*

**Órgão/Entidade:** 83.102.509/0001-72 - MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

**Localidade da Unidade:** Mafra/SC

**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

**Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

**Tipo:** Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 079/2026 - DISP **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 01/10/2026 **Data de assinatura:** 30/09/2026



**Id contrato PNCP:** 83102509000172-2-001014/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

**Id contratação PNCP:** 83102509000172-1-000078/2026

**Fruto de adesão?** Não **Tem Remanejamento:** Não

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra.

**VALOR CONTRATADO**

R$ 9.325,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 50.801.400/0001-74 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome/Razão social:** ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

| Evento | Nome | Data/Hora do Evento |
|---|---|---|
| Inclusão - Documento de Contrato | Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato | 01/10/2026 - 11:25:04 |
| Inclusão - Contrato | | 01/10/2026 - 11:25:04 |

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 079 - DISP/2026

*Última atualização 01/10/2026*

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

**Órgão/Entidade:** 83.102.509/0001-72 - MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

**Localidade da Unidade:** Mafra/SC

**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

**Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 83102509000172-1-000078/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|---|---|
| R$ 9.325,00 | R$ 9.325,00 |

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|
| 1 | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, COM TECNOLOGIA SEM FIO (WIRELESS), COMPOSTA POR 01 (UMA) CENTRAL DE ALARME, 04 (QUATRO) SIRENES AUDIOVISUAIS E 04 (QUATRO) ACIONADORES MANUAIS, | 1 | R$ 9.325,00 |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 às 16:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 8760003: AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2026 DISPENSA Nº 079/2026 - DISP

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8760003

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

# Aviso de Dispensa

## Processo Administrativo nº 162/2026

## Dispensa Nº 079/2026 - DISP

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

**Contratada: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA (50.801.400/0001-74)**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma central de alarme de incêndio, composta por 04 (quatro) acionadores manuais e 04 (quatro) sirenes audiovisuais, com instalação, para atender às necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra, por meio da Prefeitura de Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito da Polícia Civil de Mafra..

**Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

**Justificativa:** A medida justifica-se primordialmente pela necessidade de salvaguardar a integridade física de servidores públicos, policiais, custodiados e dos cidadãos que transitam diariamente pela unidade, garantindo condições adequadas de evacuação em situações de emergência. Além do aspecto humano, a implantação do sistema visa à proteção do patrimônio público e do acervo documental do Estado, prevenindo a perda irreversível de inquéritos policiais, procedimentos administrativos e bens operacionais de valor estratégico. A escolha pela tecnologia sem fio apresenta elevado ganho técnico e operacional, pois elimina a necessidade de obras estruturais invasivas ou tubulações aparentes, reduzindo expressivamente o tempo de instalação e evitando a paralisação das rotinas e do atendimento ao público. .

**Valor Total:** R$ 9.325,00 (nove mil e trezentos e vinte e cinco reais)

**Despacho Final:** De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 28 de setembro de 2026 .

**CARLOS ALBERTO NITZ**
PREFEITO MUNICIPAL

**Proc. Administrativo (Nota interna 29/09/2026 07:55) 12.781/2026**

**De:** Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/09/2026 às 07:55:49

FGTS Atualizado.

_

**Marilene Neudorf França**
*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*

**Anexos:**

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.801.400/0001-74

**Razão social:** ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA

**Endereço:** R BENEMERITO ANTONIO GRAMS 162 BRCAO BARRACAO/ Vila Nova / MAFRA / SC / 89304-198

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/09/2026 a 12/10/2026

**Certificação Número:** 2026091304326097746037

Informação obtida em 28/09/2026 16:25:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**